SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2459

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RESOLUÇÃO Nº 003 2019 CMA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão de Parlamentar de Inquérito, e dá outras providências".

A Presidência da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o requerimento N° 001/2019 do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída através da Resolução Nº 002, de 27 de maio de 2019, da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM;
Considerando determinação prevista no artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí;
FAZ saber a todos os munícipes que em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de OUTUBRO de 2019, com a presença de 10 (dez) dos onze Vereadores, o Plenário da Câmara aprovou, e, ele promulga a seguinte,
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo de vigência da Comissão Parlamentar instituída através da Resolução Nº 002, de 27 de maio de 2019, para fins de prosseguimento e conclusão dos trabalhos de apuração da Denúncia formulada através do Ofício Nº 003-SINCOSAM-2019, da Delegada Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas em Apuí/AM, apresentada na forma regimental em face da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lexisandra Mara Pascoa

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária destinada a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:51EC2D40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 004/2019
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2019, celebrado em 22/07/2019.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Autazes e o Sr. **NEURE SERRÃO MARTINS.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar as atividades da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANILO CORREA**.
Cláusula Primeira: Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 004/2019 do presente por mais 03 (três) meses a contar de 22/10/2019 a 22/12/2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cláusula Segunda: As demais Cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Autazes/AM, 30 de Setembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:AD513DAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 063 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na capital do estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Servidor **JOSÉ WELLINGTON CARIOCA DA SILVA (Secretário Geral),** a se deslocar até a capital do Estado, para tratar de assuntos junto ao Escritório Siqueira Soares Contabilidade, relacionados entrega de documentação das prestações de contas mensais, referente ao mês de setembro, atualizações das publicações no Portal da transparência e do Diário Oficial dos Municípios, assim como tratar de assuntos relacionados as publicações da Lei Orgânica do Município de Barcelos e do Regimento Interno da Câmara que foram realizadas no Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas no ano de 2018.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 12 (doze) diárias ao Servidor, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 04 a 15 de outubro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 04 de outubro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:E7F1FDAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 064 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador GLEIDSON RATO SERRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na capital do estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Servidores **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASILIO (Tesoureiro) e ANTÔNIO DA SILVA FONSECA (Auxiliar de Finanças),,** a se deslocarem até a capital do estado, para tratar de assuntos junto ao Escritório Siqueira e Soares Contabilidade, relacionados a Comissão de Licitação e prestação de contas mensais desta Casa Legislativa.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 12 (doze) diárias aos Servidores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos apresentarem relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 07 a 18 de outubro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 04 de outubro de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:AA82FB5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de COMPRESSOR DE AR ODONTÓLOGICO 30 LITROS, a fim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do município de Barreirinha/AM**, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Contratado: **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08.**
Valor Global: de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.06-Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0107-Transferências Estaduais.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 23 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:BAC663ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/019-CPL/PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA E PULPITO EM ACRÍLICO, a fim de atender a demanda da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do município de**

Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Contratado: **NEW DESIGN COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS DE PINTURA LTDA**, sob o **CNPJ Nº 10.583.217/0001-25.**
Valor Global: de **R$ 12.972,00 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais).**
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.08-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 02 de outubro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:585EECE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019 – CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019 – CPL/PMB, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREEDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com fornecimento de Tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 17 de outubro de 2019, às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 04 de outubro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D18C7238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits Escolares, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 037/2019-CPL/PMB**, em favor da empresa vencedora **G A DE ASSIS EIRELI, CNPJ Nº 26.571.898/0001-41,** com um valor global de **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais),** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 04 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B06D32CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 030/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 037/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits Escolares, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer – SEMED do Município de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações descriminadas no termo de referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 04/10/2019.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA G A DE ASSIS EIRELI, CNPJ Nº 26.571.898/0001-41,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	KIT DE ALIMENTACAÇÃO ESCOLAR: (PRATO, CANECA, CUMBUCA, COLHER, BANDEJA)	UNID	15.000	R$ 45,00

O valor global registrado para a Empresa **G A DE ASSIS EIRELI, CNPJ Nº 26.571.898/0001-41,** com um valor global de **R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais),** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 04 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

G A DE ASSIS EIRELI
CNPJ Nº 26.571.898/0001-41

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:69C4801F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2450/2019-CPL/PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 2479/2019-CPL/PMB, entre o Município de Barreirinha e **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, CNPJ Nº 31.597.128/0001-08**.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de COMPRESSOR DE AR ODONTÓLOGICO 30 LITROS, a fim de atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do município de Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de **10 (dez) dias** a contar da assinatura do presente termo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de **30 (trinta)** dias à contar de 25.09.2019.
VALOR GLOBAL: de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.06-Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002-026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 0107-Transferências Estaduais.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 044/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 25 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FD830158

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2091/2019 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 22 de julho de 2019, sob o Código Identificador: 873C500E, Edição 2404, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
BARREIRINHA/AM, 19 de julho de 2019.

Leia-se:
BARREIRINHA/AM, 19 de junho de 2019.
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 029/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 19 de julho de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FC1EB08E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2077/2019 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 18 de julho de 2019, sob o Código Identificador: 6ª7E3457, Edição 2402, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2018-CPL/PMB.

Leia-se:
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 016/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 17 de julho de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E7E00252

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2647/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2748/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e o Agricultor GABRIEL GREGÓRIO DA GLÓRIA COELHO FILHO, CPF Nº 000.916.472-31, DAP nº SWD00009164723122011911 34.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha com verba provenientes do FNDE/PNAE, no curso de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL/PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses à contar de 10.09.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 10 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EEF1980A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2648/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2648/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e o Agricultor GABRIEL DA GLÓRIA COELHO NETO, CPF Nº 918.244.272-04, DAP nº SWD18244272042201191219.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados na Entidade Executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Barreirinha com verba provenientes do FNDE/PNAE, no curso de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de

acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL/PMB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses à contar de 10.09.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0212.2.014-Implantação da Merenda Escolar Regional. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 085-PNAI/ 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 10 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:3D2EC046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017 - PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a proceder a Prorrogação do prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Oitava da Carta Contrato nº 080/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Senhora**ELZA REIS DOS SANTOS**, referente a locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do INSS DIGITAL,

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 05/09/2019 à 05/09/2020.

DO VALOR: Em consequência da Prorrogação do prazo, suplementa-se financeiramente o valor do Termo da Carta Contrato original em R$ 6.000,00 (seis Mil Reais e a CONTRATADA receberá a quantia mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032.000-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. NATUREZA: 33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 100- Recursos Próprios.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta-Contrato nº 080/2017, que não conflitem com as cláusulas deste**TERMO ADITIVO.**

BARREIRINHA - AM, 04 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

OBS:Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
Anilson Braz Pantoja
Código Identificador:E2A735E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Borba, com sede na Av. Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga - Borba-AM, CEP: 69.200-000, CNPJ/MF nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria Nº 030/2019-GPMB, de 18.04.2019, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/19-CPL/PMB, em 23.10.2019, às 09h, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em concreto de ruas em área urbana, com calçadas, meio-fio, sarjeta e drenagem, na Estrada do Jatuarana e Bairro São José, no Município de Borba/AM, nos termos dos convênios nº 175/DPCN/2017 e Nº 192/DPCN/2017. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, no período de 08/10/19 a 22/10/19, localizada na Av. Silvério Nery, nº 1000, bairro Ipiranga, CEP: 69.200-000, na cidade de Borba/AM, de 2ª à 6ª feira, de 08h às 13h, no valor de R$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 04 de outubro de 2019.

MELANE DE MENDONÇA BENTES
Presidente CPL/PMB

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:552C5243

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2019 - GPMB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA ANA LUCIA GARCIA DE MORAES PARA SUBSTITUIR A TITULAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORD. DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ANA LUCIA GARCIA DE MORAES,** CPF **475.972.752-34**, **SEC. COMADEC,** para substituir, nos afastamentos e impedimentos legais, a titular do cargo comissionado de Coordenadora da Defesa Civil, **Sra. Angelaine Pereira de Oliveira,** os trabalhos da servidora, ora substituto, deverão ser executados conforme as necessidades da Administração Municipal e da Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 04 de outubro de 2019.

Publicado em 07/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:338E0AC7

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 100/2019 - SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DAR OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando o retorno da professora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA titular, que encontrava-se de licença maternidade.

RESOLVE:

EXCLUIR na forma da Lei, o Sr. **JEFFERSON MASCARINHO DE ALMEIDA LIMA,** da função de professor substituto, na escola municipal indígena Malocão - Aldeia Jutaí – rio canumã, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrários.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:343E43C4

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2019 – SEC. MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI;**
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, na função de **Gari** especificamente da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015**.**
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Valfredo Lomas da Cruz,** na função de **Gari,** lotada na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública.**
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a nomeação ao dia **02 de setembro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 23 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

WALFREDO DA COSTA LINDOSO
Secretário Municipal de Limpeza Publica
Decreto nº 027/2018 - GPMB

Publicado em 07/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Secretário Municipal de Admin. e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7EF98D4D

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº109/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 04 OUTUBRO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 6494/2019, datado de 16 de Setembro de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Expedito Estrela Ribeiro** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de Vigilante Patrimonial Urbano "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **04/10/2019 a 02/01/2020**, devendo retornar às suas atividades em **03 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 04 de Outubro de 2019.

Publicado em 07/10/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7EFF686D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 065/2019- PMCV

Convoca o candidato listado no Edital nº 005/2015, para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da várzea/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado e a homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM.
CONSIDERANDO o mandado de tutela antecipada da Excelentíssima senhora Juíza de direito Fabíola De Souza Bastos Silva.

DECRETA:
Art.1º - Fica convocado o candidato disposto no Anexo único – parte integrante deste Decreto, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 e homologado via Edital nº 005/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de fevereiro de 2015, para que no período de **07 a 09 de outubro de 2019,** apresente os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração

de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no **horário 7h30 as 12h.**

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO EM TURISMO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1861	Jean Pereira Da Silva	1º

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 04 de outubro de 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:3C965ED0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação - CML, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP**, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando a empresa **SANDRA HELENA PEREIRA - ME (CNPJ: 03.667.308/0001-83)**, como **VENCEDOR**A dos 27 (vinte e sete) itens da licitação, com o valor global de **R$ 865.900,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 03 DE OUTUBRO DE 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:69F8FE62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013-014-015 E 016-2019-CPL-ENVIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Envira, torna público que estará reunida na sala de reuniões da comissão permanente de licitação –CPL, localizada na rua piloto João Fonseca, S/Nº - Bairro São Francisco, Envira-AM, para abertura de envelopes dos seguintes certames:

Pregão Presencial SRP N° 013 /2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Lote, de Materiais Gráficos para Atender as Eventuais Necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Envira-AM, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.
Data de abertura dos envelopes: 18 de outubro de 2019. Hora: 09h00min

Pregão Presencial SRP N° 014 /2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Lote, de Combustíveis e Derivados de Petróleo para Atender as Eventuais Necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Município de Envira-AM, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, Termo de Referencia.
Data de abertura dos envelopes: 18 de outubro de 2019. Hora: 14h00min

Pregão Presencial SRP N° 015/2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Gêneros Alimentícios para atender a demanda Operacional e Assistencial aos Pacientes em Tratamento de Saúde na Casa de Apoio do Município de Envira-AM, em Rio Branco Acre.
Data de abertura dos envelopes: 18 de outubro de 2019. Hora: 09h00min

Pregão Presencial SRP N° 016/2019-CPL/ENVIRA
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo Menor Preço por Item, de Materiais de Higiene e Limpeza para atender a demanda Operacional e Assistencial aos Pacientes em Tratamento de Saúde na Casa de Apoio do Município de Envira-AM, em Rio Branco Acre..
Data de abertura dos envelopes: 18 de outubro de 2019. Hora: 14h00min

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sede da CPL, localizada na rua piloto João Fonseca, S/Nº - Bairro São Francisco, Envira-AM. Mais informações no email cpl.envira@gmail.com.

Envira-AM, 07 de outubro de 2019.

RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL/Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:27A28CE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 893/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de setembro de 2019

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS E PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JAQUELINE TORRES DE CARVALHO**, para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, com atribuições no Juízo da 17ª Zona Eleitoral.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E6EE0D25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 111/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 369

MODALIDADE: Convite 016/2019
DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR CONTRATADO: R$ 50.594,00 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 02: Poder Executivo;
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Natureza da despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Funcional – 2.009: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Fonte: 0100.

IRANDUBA, em 25 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:5362CE6F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE 016/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 370

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA do, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a realização da CARTA CONVITE N.º 016/2019 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 016/2019 – CPL, realizado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL;
II – ADJUDICAR a Empresa MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.499.755/0002-53, no valor global de R$ 50.594,00 (cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IRANDUBA, em 25 de Setembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:4F34C89B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA SEMDE n. 005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

A Senhora Gracimira Castro de Oliveira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇAO POLÍTICA - SEMDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMDE;
II - Verificar se a entrega de materiais, a prestação de serviços ou a execução de obras (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e/ou a execução de serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a contar de 02.09.2019, a servidora ELISABELL SENA DA COSTA, Assessora Operacional I, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de surpevisionar, controlar e atestar as notas fiscais relativas referente a contratação da empresa JARDEL BECK – Palestra Mágicas EIRELLI no município de Itacoatiara.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Itacoatiara, 02 de setembro de 2019.

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Articulação Política

Publicado por:
Elisabell Sena da Costa
Código Identificador:1E013D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 136/2018, celebrado em 02.07.2019.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pela Sra. TATIANA GARCIA MENEZES, Chefe do Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PPGMI, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa OANA PUBLICIDADE LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua Edward Costa, nº 100 - Bairro Adrianópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.401.410/0001-03, neste ato representada pelo Sr. EDSON GIL COSTA, portador do RG n° 577.709 e do CPF n° 895.153.908-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 15% (quinze por cento) sob o valor do contrato acima mencionado, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade e propaganda das atividades dos programas sociais realizados pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara, visando atender as necessidades do plano de trabalho do Gabinete do Prefeito.
4. VALOR GLOBAL: R$ 74.219,45 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência a contar do dia 02/07/2019, finalizando em 02/09/2019.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de julho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

TATIANA GARCIA MENEZES
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:AE019128

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2019

DECRETO Nº 113/2019 Itapiranga/AM, 03 de outubro de 2019.

DECLARA de utilidade pública, para fins de construção de um poço artesiano comunitário, o imóvel que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DE ITAPIRANGA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 73, inciso VI daLei nº 06/90 – Lei Orgânicado Município de Itapiranga.

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

CONSIDERANDO a Informação do setor de terras da Prefeitura Municipal de Itapiranga, em que verificou que o imóvel, pertence ao Município, portanto é um Patrimônio Publico Municipal;

DECRETA:
Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de construção de um poço artesiano para o Bairro Novo Horizonte, o imóvel localizado na Rua João da Silva Menezes, s/nº, Bairro Novo Horizonte, com área total de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) e perímetro de 180,00 m (cento e oitenta metros), sob posse do Município de Itapiranga, conforme documentos do setor de terra Ficha de Cadastro nº 1050 e Boletim de Cadastro - Distrito 01 - Setor 04 - Quadra 01 - Lote 296 - Unidade 01.

Art. 2º O imóvel se destina à utilização da área, pelo Município de Itapiranga, para a execução de obra de construção de um poço artesiano para o bairro Novo Horizonte, conforme Termo de Convênio nº 855981/2017 (01855/2017).

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da assinatura do Termo de Convenio e se houver contra partida, deverá ser através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itapiranga.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de outubro de 2019.

JOSÉ MIGUEL SOUZA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento – Dec. nº 081/2019

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:FE97E3EC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Municipal de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS,** para atender a Secretaria de Saúde e Demais Órgãos a ela vinculados da Prefeitura

Municipal de ITAPIRANGA-AM, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 017/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: empresa **A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.573.247/0001-74- vencedora dos itens 7, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 57, 60, 75, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 108, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131, perfazendo um valor global de **R$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais).** Empresa **LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.434.440/0001-40** - vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122 e 123, perfazendo um valor global de **R$ 1.345.327,80 (Um milhão trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Municipal de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, constante no relatório da Comissão Municipal de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapiranga-AM, em 26 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA

Este Despacho de Homologação foi publicado nesta data no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento dos interessados em 27/09/2019.

Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:23BEF94D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019-CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 029/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e uniformes, compreendendo a realização de serviços de diversos, incluindo a elaboração de versões preliminares dos documentos, com a definição das ideias, cores, fontes, manipulação de imagens e design gráfico, entre outras atividades conforme especificações contidas no EDITAL e seus Anexos.
DATA E HORÁRIO: 17 de outubro de 2019, às 08h00min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 07/10/2019 a 17/10/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Japurá (AM), em 04 de outubro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:817F0DEC

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-CML/PMJ - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 030/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do complexo administrativo do município de Japurá-AM, conforme as especificações do edital.
DATA E HORÁRIO: 17 de outubro de 2019, às 14h30min.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, no período de 07/10/2019 a 17/10/2019, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 04 de outubro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:308C0624

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019-GPMJ DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 018/2019-GPMJ

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICÍPIO DE JURUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruá;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 022 de 02 de Dezembro de 2015, que regulamenta o capítulo VIII, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu artigo 35 e respectivo parágrafo único, seção II – da receita e seu artigo 36 e parágrafos de 1 a 7, secção III, da Lei Complementar nº 002/2011, de 25 de julho de 2011, e estabelece outras providências.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para constituírem o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Administração

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

KEILANE DA SILVA OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Produção de Produção e Abastecimento

JUCINELDE PEREIRA DA SILVA

Representante dos Empreendedores Individuais do Município de Juruá

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Representante do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Estado do Amazonas

LEONARDO BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ MARIA DA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá - AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:D7575BFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 128, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando data de admissão do referido servidor, e que o mesmo tem direito à concessão de Licença especial, referente ao período de 16.02.2009–16.02.2013, adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03,

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **JOÃO CRISÓSTOMO MATIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2009–16.02.2013, completando o total da licença, conforme Portaria nº 156/2017 e Portaria nº 099/2018, tendo a seguinte data de aquisição: **01 a 30 de setembro de 2019.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de agosto de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOÃO CRISÓSTOMO MATIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:413747C2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 130, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando data de admissão do referido servidor, e que o mesmo tem direito à concessão de Licença especial, referente ao período de 16.02.2013–16.02.2018, adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03,

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2013-16.02.2018, tomando por base a portaria nº 109, de 02 de maio de 2019, restam 30 dias para completar o período de licença, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de novembro de 2019.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de setembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MAURICIO SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8E5BE278

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 129, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **JOÃO CRISÓSTOMO MATIAS** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2018–16.02.2019 tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de outubro de 2019.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de setembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOÃO CRISÓSTOMO MATIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5609742F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 131, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR o senhor **ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, a partir de 07 de outubro de 2019**.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de outubro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B1EF3697

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 010/2019.

O Vereador **Jefferson Batalha do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

R E S O L V E:

CRIAR número específico de Matrícula de Vereador exercendo na Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo discriminado:

Nº	Nome dos Funcionários	Cargo/Função	Matrícula
	Charles Candido Ferreira	Vereador	**000.052-1C**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de Setembro de 2019.

JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:76F02F74

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018 – PMM/SEMPDEC; **DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2019; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, referente à locação de uma casa, construída em alvenaria em um terreno do proprietário, medindo, 111,65 metros quadrados, situado na rua Cel. Júlio Roberto, nº 2665, bairro São José, Município de Manacapuru/AM, para funcionar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC, oriundo do processo administrativo nº 2019/03806-00. **VIGÊNCIA**: 04/09/2019 a 03/09/2020; **VALOR GLOBAL**: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: 14.244.1007.2.088 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Publica-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 04 de Setembro de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A449AB3F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO 30

RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 22, do dia 01 de Outubro de 2019 – ANO XI/Nº. 2455, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço: 30/08/2019 a 29/10/2020"

Leia-se:
"VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço: 30/08/2019 a 29/10/2019"

Manacapuru/AM, 03 de Outubro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:E1D8693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385 /2019 DE 05 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ANDREOLLY COSTA DE MELO –** CREA-AM RNP: 041658537-0, para exercer a função de Fiscal da obra de reforma e ampliação da UBS flutuante em madeira na Comunidade Paratarizinho – Município de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 05 de julho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BA41A7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **FELIPE UCHÔA PICANÇO,** CREA-AM RNP 041768204-2, para exercer a função de Fiscal da obra de construção da Escola Municipal Mário Jorge Couto Lopes, com 02 (duas) salas de aula, localizada na Comunidade Canabuoca – Zona Rural do Município de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 29 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4AC8D74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **FELIPE UCHÔA PICANÇO,** CREA-AM RNP 041768204-2, para exercer a função de Fiscal da obra de Construção da Escola Municipal Herculano da Rocha, localizada na Comunidade Paraná do Iauara, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 30 de agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:92BB00C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **TATIUSSE FERREIRA DA SILVA,** CREA-AM RNP 041261839-7, para exercer a função de Fiscal da obra de construção da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, com 04 (quatro) salas de aulas, localizada na Comunidade Ilha do Ajaratuba, Zona Rural de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 11 de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:134C2226

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI – AM

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL Nº 004/2019– CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 36, da Lei Municipal nº 365, de 30 de dezembro de 2005, em complementação ao Edital 001/2019 que trata da organização do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares, informa aos Candidatos e Comissão Eleitoral que:

– As Urnas de lona e as cabinas de votação estarão sendo retiradas no Cartório Eleitoral pela Comissão Eleitoral no dia**04/10/2019**, as 15:00 hrs.

- As urnas serão lacradas no dia 05/10/2019 ás 16:00 hrs, no Auditório da Prefeitura na presença do representante do Ministério Publico, da Comissão Eleitoral e dos Candidatos a Conselheiros Tutelares .

Manaquiri, 03 de Outubro de 2019.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:112B5A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI – AM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RETIFICAÇÃO DO N° 005_2019INFORMATIVO
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANAQUIRI, no uso da atribuição que lhe é conferida, TORNA PÚBLICO a retificação do Informativo N° 005_2019 conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
URNA 01
Presidente de Mesa:Alice Pereira da Silva

LEIA-SE:
URNA 01
Presidente de Mesa: Maria Iranete da Fonseca dos Santos

ONDE SE LÊ:
URNA 05
Secretario:Gracilene Silva dos Santos

LEIA-SE:
URNA 05
Secretario:Denilson Aguiar Souto

ONDE SE LÊ:
Item II – Suplentes
Denilson Aguiar Souto
Maria Iranete da Fonseca dos Santos
Ester Passos Pereira
Nubia Adriano de Freitas

LEIA-SE:
Item II – Suplentes
Ester Passos Pereira
Nubia Adriano de Freitas

Manaquiri, 03de Outubro de 2019.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:70797A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI – AM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

007/2019 _ INFORMATIVO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Manaquiri/AM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 365/2005, de 30 de dezembro de 2005.

INFORMA:

Que em decorrência do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MANAQUIRI, no próximo dia 06 de Outubro de 2019, na Escola Domingues Vasques – CEMTI divulga as Salas por Urnas, Escolas e por Sessões.

SALA: 02 / URNA: 01

Eleitores da Escola Silvino Raimundo
Sessões: 154,155

Eleitores da Escola Municipal Herculano Achão de Castro
Sessões: 156,157,158

Eleitores da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
Sessões: 159,160,161

SALA: 03 / URNA: 04

Eleitores da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima
Sessões: 162

Eleitores da Escola Municipal Novo Progresso
Sessões: 163, 164

Eleitores da Escola Municipal 31 de Março
Sessão: 165, 166

Eleitores da Escola Municipal Divino Espírito Santo
Sessões: 167

Eleitores da Escola Municipal São Sebastião / São Raimundo
Sessões: 168,169

SALA: 06 / URNA 02

Eleitores da Escola Anselmo Jacob
Sessões: 144, 145, 146, 147, 148,149, 150, 151, 152,153.

SALA: 08 / URNA 05

Eleitores da Escola Municipal Rui Barbosa
Sessões: 170, 171

Eleitores Centro de Convivência do Idoso
Sessões: 172,173,174

Eleitores da Escola Municipal Felizarda de Menezes
Sessões: 175,176

Eleitores do Centro Paroquial Cidade do Manaquiri
Sessões: 185

SALA: 13 / URNA 03

Eleitores do Centro Educacional Municipal em Tempo Integral Domingos Vasques – CEMTI
Sessões: 177,178,179,180,181,182

Eleitores da Escola Municipal Afonso Lima
Sessões: 184

Eleitores da Escola Municipal Justiniano Bezerra de Souza
Sessões: 183

Manaquiri, 03 de Outubro de 2019.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:089EB1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

Inexigibilidade de licitação para Contratação de artista musical para apresentação e show no dia 05 de outubro na zona rural do Município de Manaquiri/AM.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, Inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:
I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de artista musical para apresentação e show no dia 05 de outubro na zona rural do Município de Manaquiri/AM, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
II – AUTORIZAR o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior aos artistas musicais:
Raimundo Nonato Ribeiro do Nascimento - CPF nº 034.508.822-01 – R$ 5.400,00 (cinco mil reais);
José Thomé Campos Ribeiro – CPF nº 444.649.242-04 – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Fonte: 010-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 03 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de outubro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:CCF7F30D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 79 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME DO PACIENTE
ADRIANE FERREIRA DA SILVA
RG: 1457381
ENDEREÇO: BAIRRO: ANDARAI RUA: ANTENOR SANTANA PAULA Nº 357 MANICORE- AM
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – AM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) da paciente ADRIANE FERREIRA DA SILVA conforme justificativa no relatorio social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de Outubro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2CE28354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...
CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **JENDERNEY DE JESUS GALVÃO ALMEIDA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Guarda Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) JENDERNEY DE JESUS GALVÃO ALMEIDA/**Guarda Municipal,** admitido (a) em 09.08.2004, lotado (a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 03 (três) de abril de 2019 e terminará dia 04 (quatro) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 05 (cinco) de julho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 03 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
JENDERNEY DE JESUS GALVÃO ALMEIDA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7C9CFEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES LAGOS,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a)

MARIA APARECIDA RODRIGUES LAGOS/Fiscal do Meio Ambiente, admitido (a) em 09.08.2004, lotado (a) junto a SEMADES.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de abril de 2019 e terminará dia 02 (dois) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 03 (três) de julho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
MARIA APARECIDA RODRIGUES LAGOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DB06FA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **ANTENOR PINHEIRO SOARES BARROS,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Guarda Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **ANTENOR PINHEIRO SOARES BARROS/Guarda Municipal,** admitido (a) em 15.05.1995, lotado (a) junto ao GPMM.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 17 (dezessete) de abril de 2019 e terminará dia 15 (quinze) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 16 (dezesseis) de julho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
ANTENOR PINHEIRO SOARES BARROS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BC5E6812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **SHEYLA COLARES ALECRIM IANNUZZI,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **SHEYLA COLARES ALECRIM IANNUZZI/Professor,** admitido (a) em 14.03.2002 e em 07.03.2005, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 22 (vinte e dois) de abril de 2019 e terminará dia 20 (vinte) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
SHEYLA COLARES ALECRIM IANNUZZI

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0BF970CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **ANTÔNIO GOMES ARRUDA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **ANTÔNIO GOMES ARRUDA/Motorista,** admitido (a) em 01.08.1998, lotado (a) junto a SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2019 e terminará dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 23 (vinte e tres) de julho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 24 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
ANTÔNIO GOMES ARRUDA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2E6EC022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **MANUEL DA SILVA PASSOS MOTA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **MANUEL DA SILVA PASSOS MOTA/Eletricista,** admitido (a) em 06.06.1983, lotado (a) junto a SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2019 e terminará dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 23 (vinte e três) de julho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 24 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
MANUEL DA SILVA PASSOS MOTA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:95DA04E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARIA ODILÉIA SILVA DA CUNHA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a)

MARIA ODILÉIA SILVA DA CUNHA/Atendente de Saúde, admitido (a) em 11.02.2000, lotado (a) junto a SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2019 e terminará dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 23 (vinte e três) de julho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 24 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
MARIA ODILÉIA SILVA DA CUNHA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:985A8149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **MIGUEL PASSOS DA SILVA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **MIGUEL PASSOS DA SILVA/Operador de Máquinas Pesadas,** admitido (a) em 02.05.1977, lotado (a) junto a SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2019 e terminará dia 22 (vinte e dois) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 23 (vinte e três) de julho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 24 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
MIGUEL PASSOS DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E10AC9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **ANA SOUZA DA SILVA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **ANA SOUZA DA SILVA/Fiscal Municipal,** admitido (a) em 09.08.2004, lotado (a) junto a SEMPLAF.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019 e terminará dia 27 (vinte e sete) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 29 (vinte e nove) de julho de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
ANA SOUZA DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1C3D3600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARIA JOANA CORREA DA SILVA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **MARIA JOANA CORREA DA SILVA/Gari,** admitido (a) em 01.10.1989, lotado (a) junto a SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 03 (três) de maio de 2019 e terminará dia 31 (trinta e um) de julho de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 01 (primeiro) de agosto de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 03 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
MARIA JOANA CORREA DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F9A8242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **JOSÉ CÂNDIDO DO ROSÁRIO,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **JOSÉ CÂNDIDO DO ROSÁRIO/Motorista,** admitido (a) em 02.05.1998, lotado (a) junto a SEMINFRA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 20 (vinte) de maio de 2019 e terminará dia 17 (dezessete) de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 19 (dezenove) de agosto de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 20 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
JOSÉ CÂNDIDO DO ROSÁRIO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CD4CECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **NÚBIA ARAÚJO DA SILVA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **NÚBIA ARAÚJO DA SILVA/Professora,** admitido (a) em 27.02.1998, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de junho de 2019 e terminará dia 01 (primeiro) de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de setembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
NÚBIA ARAÚJO DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7298DB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **EDCARLOS MACEDO DA SILVA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **EDCARLOS MACEDO DA SILVA/Motorista,** admitido (a) em 02.05.1998, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de junho de 2019 e terminará dia 01 (primeiro) de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de setembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
EDCARLOS MACEDO DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CE1C6E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **CINTHIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Guarda Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor (a) **CINTHIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS/Guarda Municipal,** admitido (a) em 20.04.1998, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 04 (quatro) de junho de 2019 e terminará dia 01 (primeiro) de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 02 (dois) de setembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
CINTHIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FB6A03AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **RITA JUDIMARY BENTES DE OLIVEIRA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o servidor **RITA JUDIMARY BENTES DE OLIVEIRA/Aux. De Serviços Gerais,** admitido (a) em 01.06.1988, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 11 (onze) de junho de 2019 e terminará dia 08 (oito) de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 09 (nove) de agosto de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
RITA JUDIMARY BENTES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:34C47764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **ONEIDE DE SOUZA PASSOS,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ONEIDE DE SOUZA PASSOS/Aux. De Serviços Gerais,** admitido (a) em 01.04.1990, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 11 (onze) de junho de 2019 e terminará dia 08 (oito) de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 09 (nove) de setembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
ONEIDE DE SOUZA PASSOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7E1A46DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **SORAINA MENEZES DE OLIVEIRA PINTO,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a)

SORAINA MENEZES DE OLIVEIRA PINTO/Professora, admitido (a) em 01.03.1998, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de julho de 2019 e terminará dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de setembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
SORAINA MENEZES DE OLIVEIRA PINTO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C69F6F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **NEIDA CORREA BATISTA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **NEIDA CORREA BATISTA/Professora,** admitido (a) em 01.07.1991, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de julho de 2019 e terminará dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de setembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
NEIDA CORREA BATISTA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:83A92F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **RIVALDO JOSÉ SANTOS DE PAULA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **RIVALDO JOSÉ SANTOS DE PAULA/Professor,** admitido (a) em 01.03.1991, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de julho de 2019 e terminará dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de setembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
NEIDA CORREA BATISTA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C958550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **MIRIAM CAMPOS DOS SANTOS,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MIRIAM CAMPOS DOS SANTOS/Aux. de Serviços Gerais,** admitido (a) em 11.05.1992, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de julho de 2019 e terminará dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de setembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
MIRIAM CAMPOS DOS SANTOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FA8A27A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **MARIA LUCIENE DOS SANTOS COLARES,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARIA LUCIENE DOS SANTOS COLARES/Assistente Administrativo,** admitido (a) em 01.06.1983, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 02 (dois) de julho de 2019 e terminará dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 30 (trinta) de setembro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 02 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
MARIA LUCIENE DOS SANTOS COLARES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D326DE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **AROLDO CARMO DA SILVA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Promoção Social.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **AROLDO CARMO DA SILVA/Assistente Administrativo,** admitido (a) em 09.01.1990, lotado (a) junto a SEMPS.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 08 (oito) de julho de 2019 e terminará dia 06 (seis) de outubro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 07 (sete) de outubro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 08 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
AROLDO CARMO DA SILVA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:44EB2EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) **OLGA DA SILVA ROCHA,** conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **OLGA DA SILVA ROCHA/Professora,** admitido (a) em 27.02.1998, lotado (a) junto a SEMED.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 11 (onze) de julho de 2019 e terminará dia 08 (oito) de outubro de 2019.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 09 (nove) de outubro de 2019, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de julho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___2019.

_____
OLGA DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:966D0C45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 201, DE 17 SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio ao servidor que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Edicléa Farias de Oliveira;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 008/85 de 1º de julho de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués, em seu Capítulo II – Das licenças, Art. 103, inciso VII, Art. 127 e 130;

CONSIDERANDO haver tempo de serviço; e

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência Administrativa.

D E C R E TA:

Art. 1º Concede **LICENÇA ESPECIAL** de 20 (vinte) dias à servidora efetiva **Edicléa Farias de Oliveira** - Assistente Legislativo, relativa ao 4º quinquênio de serviço público municipal (2003/2008), a ser gozada no período de 18/09 a 07/10 de 2019**.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº001/2017-GPC

Ciente em: 17/09/2019

(A) EDICLÉA FARIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:EC5E352E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 012/2019-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 012/2019 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 012/2019 – CPL/CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à **WILLIAMS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.206.875/0001-01, OAB/AM: 11376,** Rua Belo Horizonte, Nº 19, Sala 612 The Place Business – Adrianópolis, Cep: 69.057-060 - Manaus – AM, que ofertou proposta de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) a.m.**, perfazendo o montante global na ordem de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais),** pelo período de 12 (doze) meses, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA,** ficando o adjudicatário convocado a comparecer à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 1º de agosto de 2019.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:54332442

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 013/2019-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 013/2019 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 013/2019-CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** o objeto da licitação à empresa **PHK SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 10.673.774/0001-37**, que ofertou proposta global na ordem de **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais),** pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, LINK FULL DEDICADO, VIA RÁDIO, PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM.,** ficando o adjudicatário convocado a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**CARTA-CONTRATO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 02 de agosto de 2019.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:D4C70DCE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 014/2019-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 014/2019 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE nº 014/2019 - CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** às empresas, **M. J. A. BARTA-ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **1, 5, 8, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 40, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 95 96, 103 e 104,** com proposta global de **R$ 39.499,66 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)**; **FRANK NEY RIBEIRO LAVAREDA - CNPJ N° 04.812.509//0001-90,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **6, 7, 9, 10, 11, 12, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 43, 44, 48, 9, 57, 64, 70, 71, 88, 91, 92, 94, 97 e 98,** com proposta global de **R$ 20.044, 16 (Vinte Mil e Quarenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos); e, J. R. B. DINIZ COMERCIAL-ME, CPNJ: 07.059.039/0001-23,** em razão do menor preço ofertado nos itens objeto da licitação: **2, 3, 4, 14, 20, 29, 37, 38, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 78, 79, 80, 81, 82, 99, 100, 101 e 102,** com proposta global de **R$ 25.185,70 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos),** para a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** ficando os adjudicatários convocados a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Maués-AM.,19 de agosto de 2019.

SIMILDON ANTONIO C. ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:C31EC50A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
CONVITE Nº 015/2019-CMM

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONVITE N° 015/2019 – CMM. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (CARTUCHOS E TONERS). CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ART. 43, INCISO VI, E CAPUT DO ART. 64 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal sem que houvesse a interposição de nenhum apelo administrativo contra o julgamento da digna Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o certame realizado na modalidade licitacional de **CONVITE Nº 015/2019-CMM** e, por via de consequência, **ADJUDICO** os objetos da licitação à empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LOPES LTDA, CNPJ: 04.675.906/0001-67,** no valor global de **R$ 79.181,20 (Setenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)** para contratação de **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (CARTUCHOS E TONERS),** ficando o adjudicatário convocado a comparecerem à Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência desta, para retirar o instrumento contratual hábil (**NOTA DE EMPENHO**), sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas, tudo nos termos do art. 43, Inciso VI, e ***caput*** do art. 64 da Lei Federal n° 8.666/93.

Publique-se e convoque-se.

Maués-AM., 21 de agosto de 2019.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Maués

Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:D9B0DE54

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 008/2019 - CMM

PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS – CNPJ: 04.444.873/001-44
CONTRATADA: PHK SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 10.673.774/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, LINK FULL DEDICADO, VIA RÁDIO, PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de **02/08/2019 a 02/08/2020**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal é de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, perfazendo o valor global de é de R$ **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, vigente para o corrente exercício 2019**,** sendo sido emitida pela **CONTRATANTE,** em **02 de agosto de 2019** a **NOTA DE EMPENHO**, no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, e o saldo restante, no valor de **R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais),** à conta da mesma dotação orçamentária, **para o exercício de 2020.**

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6o, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009.

Maués-AM, 02 de agosto de 2019.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Câmara Municipal de Maués
Contratante

PHK SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA E INTERNET LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:A228D80D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 050, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Designa o servidor Sr. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI, para viajar a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor se ausentar para participar de reuniões na Associação dos Municípios do Estado do Amazonas, SEPROR/AM, SEINFRA/AM e Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais do Governo do Estado do Amazonas para tratar de assuntos relacionados ao SAAE/Maués, no período de 02 a 06/10/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, Diretor, a empreender viagem a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus, percebendo diárias no período de 02 a 06/10/2019.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:CE01600A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 051, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Designa o servidor Sr. JOSÉ OZIMAR DE ANDRADE MICHILES, para viajar a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor se ausentar para participar de reuniões na Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais do Governo do Estado do Amazonas para definição de obras complementares dos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto do Programa de Saneamento Integrado de Maués/ PROSAI, no período de 02 a 06/10/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao servidor Sr. **JOSÉ OZIMAR DE ANDRADE MICHILES**, Chefe do Setor de Manutenção e Controle de equipamentos, a empreender viagem a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus/AM, percebendo diárias no período de **02 a 06/10/2019**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/ Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:91956CE7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 052, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Designa o servidor Sr. ALAN DE OLIVEIRA NEGREIROS, para viajar a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor se ausentar para participar de reuniões na Unidade de Gerenciamento de Projetos Especiais do Governo do Estado do Amazonas para definição de obras complementares dos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto do Programa de Saneamento Integrado de Maués/ PROSAI, no período de 02 a 06/10/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao servidor Sr. **ALAN DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Chefe do Setor de Redes e Ramais, a empreender viagem a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus/AM, percebendo diárias no período de **02 a 06/10/2019**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:7A18DD94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2019-PMNA-CMAS

Dispõe sobre a convocação ordinária da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em consonância com o**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,**no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a**XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2ºA XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 04 de Outubro de 2019.

Art. 3ºA XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social, Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 4ºA Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 02 de Outubro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

GLEICYANNE MARTINS CUNHA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:6CFB24B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 392 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Airão,

FAZ SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta **Lei** estabelece normas comuns aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Novo Airão/AM.

§ 1º Para os fins desta lei, consideram-se:
I - autoridade - o agente público dotado de poder de decisão;
II - processo administrativo - todo conjunto de documentos, ainda que não autuados, que exijam decisão.

Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, economicidade, eficiência, legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

Parágrafo único. O agente público administrativo observará na sua atuação, dentre outros, os seguintes princípios:

I - atuação conforme a lei, equidade e ao Direito;
II - objetividade no atendimento ao interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
III - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
IV - observância das formalidades essenciais com a adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos interessados;
V - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei ou decreto;
VI - impulsão, de ofício, do processo administrativo, pelo agente público, sem prejuízo da atuação dos interessados.

Art. 3º. A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige.

Art. 4º. Somente a lei poderá:

I - criar condicionamento aos direitos dos particulares ou impor-lhes deveres de qualquer espécie;
II - prever infrações ou prescrever sanções.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS MUNÍCIPES

Art. 5º. São direitos do munícipe, entre outros:

I - receber do agente público tratamento respeitoso;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado; ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - ser representado por mandatário, que deverá ser advogado quando a lei assim o exigir.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS MUNÍCIPES

Art. 6º. São deveres do munícipe:

I - expor os fatos conforme a verdade, prestando as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o seu esclarecimento;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário.

TÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 7º. O processo administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido de interessado, e será composto pelo conjunto de documentos, requerimentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias necessários à decisão da autoridade administrativa.

Art. 8º. Distinguem-se os processos em:

I - processos comuns;
II - processos especiais.

Art. 9º. Os processos especiais são aqueles disciplinados por normas próprias distintas das aplicáveis nos processos comuns, aplicando-se-lhes subsidiariamente os demais preceitos desta lei.

Parágrafo único. Enquadram-se, dentre outros, na categoria de especiais, os processos referentes às seguintes matérias:

I - licenciamento ambiental, edilício, sanitário e urbanístico;
II - licitação;
III - disciplinar;
IV - administrativo-tributário;
V - tomada de contas;
VI - tombamento.

TÍTULO III
DO PROCESSO COMUM

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O requerimento inicial do interessado deverá conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - endereço e telefone do requerente e local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.
§ 1º É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 2º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes.

Art. 11. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

Art. 12. Quando o requerimento for dirigido a órgão incompetente, este providenciará seu encaminhamento à unidade competente.

Art. 13. Os processos administrativos terão por objetivo a tomada de decisão, consubstanciada em despacho decisório, que deverá ser claro, preciso e atinente à matéria do processo.

§ 1º A fundamentação e a publicidade são requisitos essenciais do despacho decisório.

§ 2º A fundamentação do despacho somente será dispensada quando houver referência expressa a pareceres ou informações contidos no processo.

CAPÍTULO II
DOS INTERESSADOS

Art. 14. São legitimados como interessados no processo administrativo:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;
III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos, individual homogêneo ou difusos.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 15. A competência é irrenunciável e exercida pelo agente público a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Parágrafo único. Não podem ser objeto de delegação:

I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;
IV - as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;
V - as funções dos órgãos colegiados.

Art. 16. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 17. Será permitida ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão ou autoridade hierarquicamente inferior, com a devida motivação e justificação.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 18. É impedido de atuar no processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria;
II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou com seu cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor em caso de amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Parágrafo único. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO V
DA FORMA, TEMPO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 21. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e assinatura do interessado ou da autoridade responsável.

§ 2º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§ 3º O processo deverá ter suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas.

Art. 22. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da unidade na qual tramitar, excetuados aqueles praticados em dias de plantão.

Art. 23. Inexistindo disposição específica, os atos do processo devem ser praticados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado.

Art. 24. A convocação de interessados para complementação da documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento do processo, será feita por notificação, por via telefônica, transmissão fac-similar ou correspondência.

Parágrafo único. Decorridos 10 (dez) dias da convocação sem atendimento, será feita chamada por publicação, através de edital por periódico, Diário Oficial dos Municípios ou afixação em mural da Prefeitura e/ou Câmara Municipal, com prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de indeferimento do pedido por abandono.

Art. 25. A comunicação dos despachos decisórios será feita ao interessado, e se este não for encontrado será publicado, nas formas acima.

CAPÍTULO VI
DA INSTRUÇÃO

Art. 26. As atividades destinadas a averiguar e comprovar os elementos necessários à tomada de decisão realizam-se mediante impulso do órgão responsável pelo processo ou mediante requerimento dos interessados.

Art. 27. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 28. Previamente à decisão poderá ser realizada audiência pública para debates sobre matéria de interesse coletivo, sem prejuízo da participação dos munícipes por outros meios legalmente reconhecidos.

Art. 29. Sempre que possível, a instrução do processo será realizada mediante reunião conjunta, com a participação dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 30. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução do processo.

Art. 31. Quando necessários à instrução do processo elementos disponíveis na própria Administração Municipal, o órgão competente proverá, de ofício, a sua obtenção.

Art. 32. Em caso de risco iminente à saúde ou integridade de pessoas e bens, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

CAPÍTULO VII
DA DECISÃO E DOS RECURSOS

Art. 33. Uma vez concluída a instrução do processo administrativo, a autoridade competente deverá decidir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, permitida a prorrogação devidamente justificada.

Parágrafo único. As decisões serão motivadas, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.

Art. 34. A desistência do requerente, mediante manifestação escrita, não impede a continuidade do processo, se o interesse público, devidamente justificado, o exigir.

Parágrafo único. No caso de pluralidade de requerentes a desistência de um não prejudicará os demais.

Art. 35. O pedido formulado deverá ser declarado prejudicado quando o processo exaurir a sua finalidade ou perder o seu objeto.

Art. 36. Da intimação do requerente ou não o encontrando, da publicação da decisão administrativa caberá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, um único recurso à autoridade imediatamente superior.

§ 1º Nenhum recurso terá efeito suspensivo, salvo nos casos expressamente previstos na legislação.

§ 2º A decisão proferida em grau de recurso e a decisão do Prefeito na hipótese do Art. 17 encerram definitivamente a instância administrativa.

Art. 37. Têm legitimidade para recorrer os interessados no processo administrativo arrolados no Art. 14 desta lei.

Art. 38. Quando dois ou mais pedidos se excluírem mutuamente, serão obrigatoriamente apreciados em conjunto.

Art. 39. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado;
III - após o encerramento da instância administrativa.

Art. 40. Contam-se os prazos a partir da intimação do requerente, ou não o encontrando da data da publicação da decisão, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do fim.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente normal.

§ 2º Os prazos deverão ser expressos em dias e contados de forma contínua.

§ 3º Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO VIII
DA VISTA, DOS PEDIDOS DE CÓPIAS E DE CERTIDÕES

Art. 41. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os protegidos por sigilo.

Art. 42. A vista será também concedida a terceiro, não figurante no processo administrativo, desde que seja declarada e justificada, por escrito, a necessidade de seu conhecimento para a defesa de interesse difuso, direito próprio ou coletivo, ou para esclarecimento de situação de interesse pessoal.

§ 1º Na hipótese do "caput", o requerimento deverá ser endereçado diretamente ao chefe da unidade onde se encontra o processo administrativo ao qual se refira.

§ 2º Tratando-se de representação deverá ser apresentada a respectiva procuração.

§ 3º A vista será permitida a advogado independentemente da apresentação de instrumento de procuração, exceto se a matéria estiver sujeita a sigilo, desde que comprove sua condição mediante a exibição do documento de identidade profissional.

§ 4º Em qualquer hipótese, a vista dar-se-á sob controle de servidor municipal na própria unidade onde se encontrar o processo administrativo, podendo o interessado tomar apontamentos ou requerer cópias dos autos na forma da legislação específica.

Art. 43. Somente poderá ser autorizada a retirada de autos de processo administrativo da unidade nas hipóteses e prazos fixados em lei para manifestação da parte, por advogado com poderes especiais para representá-la.

§ 1º Na ausência de prazo específico a retirada será autorizada pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, vedada a sua prorrogação.

§ 2º Sendo o prazo comum às partes, fica vedada a retirada.

§ 3º Não será permitida a retirada para atendimento de convocação expedida nos termos do art. 24 desta lei.

§ 4º À chefia da unidade onde se encontrarem os autos do processo administrativo competirá autorizar a sua saída, observado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 5º A entrega dos autos a advogado, desde que exibido o respectivo documento de identidade profissional, far-se-á na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º Ao advogado que não devolver os autos no prazo legal fica proibido nova retirada até o encerramento do processo, bem assim de quaisquer outros enquanto não efetivada a devolução daqueles, sem prejuízo da comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil e da adoção das medidas legais cabíveis, nos casos de retenção abusiva ou injustificada.

§ 7º Não será permitida a retirada quando existirem no processo administrativo documentos, originais ou cópias, de difícil restauração, ou ocorrer circunstância relevante que justifique a sua permanência na unidade, reconhecida pela autoridade competente em despacho motivado.

Art. 44. Qualquer interessado poderá requerer cópias do processo administrativo, pago o preço público correspondente.

Art. 45. As certidões sobre atos, contratos e decisões, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, serão expedidas sob a forma de breve relato ou inteiro teor, ou mediante cópia reprográfica, ou pelo sistema de processamento de dados ou por meio da Internet, independentemente do pagamento de taxas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis.

CAPÍTULO IX
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 46. Nos processos que possam resultar na aplicação de sanções serão sempre assegurados o contraditório e o exercício do direito à ampla defesa, garantindo-se ao interessado a produção de provas, apresentação de alegações finais e interposição de recurso.

Art. 47. No procedimento sancionatório serão observadas, salvo legislação específica, as seguintes regras:

I - constatada a infração administrativa, a autoridade competente indicará os fatos e o fundamento legal da sanção correspondente;
II - o infrator ou responsável será intimado para, em 15 (quinze) dias, oferecer a sua defesa e indicar as provas que pretende produzir;
III - caso haja requerimento para a produção de provas a autoridade apreciará a sua pertinência em despacho motivado;
IV - o infrator será intimado para manifestar-se em 5 (cinco) dias sobre os novos documentos juntados;

V - a decisão, devidamente motivada, será proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término da instrução;
VI - se o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 48. Quando se tratar de infrações administrativas que possam resultar na aplicação de pena de caráter pecuniário não contratual, bem como naquelas que possam acarretar risco à saúde, à segurança e à integridade física de pessoas e bens, o direito à ampla defesa será exercitado após a imposição da penalidade.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. É admitido o uso de meio eletrônico para formação, instrução e decisão de processos administrativos, bem como para publicação de atos e comunicações, geração de documentos públicos e registro das informações e de documentos de processos encerrados, desde que assegurados:

I - níveis de acesso às informações;
II - segurança de dados e registros;
III - sigilo de dados pessoais;
IV - identificação do usuário, seja na consulta, seja na alteração de dados;
V - armazenamento do histórico das transações eletrônicas;
VI - utilização de sistema único para planejar e gerenciar os processos administrativos.

Art. 50. Os preceitos desta lei também se aplicam, no que couber, à Câmara Municipal de Novo Airão, e na Administração Indireta municipal, quando no desempenho de função administrativa.

Art. 51. Fica criado o protocolo unificado da Prefeitura Municipal de Novo Airão, que deve ser informatizado pela Gerência de informática.

Art. 52. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo até então ser devidamente utilizada por ser auto-executável.

Art. 53. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão – Estado do Amazonas, em 24 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:9A1D8B08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JUNEVALDO CARDOSO NUNES, do cargo de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Prefeito Municipal, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:4DB7BE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSIANE RIBEIRO DA SILVA, para o cargo de Ajudante de Ordens, do Gabinete do Prefeito Municipal, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:88A9ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 054/2019-PMP, Registro de Preços 043/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Lote", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 21/10/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de volumes via fluvial e aéreo, no trecho Manaus/Parintins/Manaus para atender as Secretarias Municipais". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 02 de outubro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:044A2942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Sr. ANIZIO WANDEIR SOARES, servidor efetivo público municipal – Assistente Técnico Administrativo - Nível I – Portaria nº 056/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Setembro de 2019 e término dia 29 de Fevereiro de 2020.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:6133621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
I - CONCEDER a Sra. ELIANE DE ASSIS MESQUITA, servidora efetiva pública municipal – Técnica em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 545/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Setembro de 2019 e término dia 29 de Fevereiro de 2020.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:F09C2655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Sr. GLACENILDO MACEDO DE SOUZA, servidor efetivo público municipal – Assistente Técnico Administrativo - Nível I – Portaria nº 192/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Setembro de 2019 e término dia 29 de Fevereiro de 2020.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:948AB7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER a Sra. IRENE DE SOUZA FARIAS, servidora efetiva pública municipal – Técnica em Enfermagem - Nível I – Portaria nº 543/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de Setembro de 2019 e término dia 29 de Fevereiro de 2020.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:9C225AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. IZADELK DA SILVA DE ABREU, do cargo de Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 30 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:FB3F09E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO VIEIRA, para o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:15838259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SAMANTHA PROGENIO SIMÕES, do cargo de Assessora Técnica II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 30 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:460171A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. EXPEDITO DINELLY ALVES DE SOUZA, do cargo de Coordenador Municipal do Matadouro Frigorífico, do Gabinete Civil, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:5064878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTONIO AMADEU DE OLIVEIRA LOPES – Assistente Técnico Administrativo, Portaria nº 107/2017-PGMP, para atuar como Fiscal Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, sem ônus para Instituição, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 02 de Setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:E2D18910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DÉBORAH PONTES SILVEIRA, do cargo de Assessora Administrativa II, da Procuradoria Geral, a contar de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 26 de Setembro de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins
Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:8034D714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 265/2019-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA RUTHLEA DA SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 265/2019-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) RUTHLEA DA SILVA DOS SANTOS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 59 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora RUTHLEA DA SILVA DOS SANTOS, recebido nesta secretaria no dia 08/08/2019, através do Oficio nº 07-016/2019-JMPMP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) municipal efetiva **RUTHLEA DA SILVA DOS SANTOS,** no cargo de Professor(a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 371/03-GPMP e Portaria nº 303/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, a contar do dia 09/09/2019 a 06/03/2020, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 10 de setembro de 2019.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:B3EE359F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 133/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ASSINATURA: 11 de julho de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta DE 2019: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 74 FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D46C6C80

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 134/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ASSINATURA: 11 de julho de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: FENIX EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.028.541/0001-56 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 61.797,20 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 74 FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 74 FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:F3927613

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 135/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ASSINATURA: 11 de julho de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.847.885/0001-12 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta DE 2019: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 74 FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8410B179

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 136/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ASSINATURA: 11 de julho de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: PAULO ROBERTO PESSOA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 74 FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:25FD61FA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 137/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ASSINATURA: 11 de julho de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: S DE O PEDROSA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 74 FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:3CD9BBEC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 138/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
ASSINATURA: 11 de julho de 2019
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: R G XAVIER GUIMARAES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 32.969.749/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE FIGUEIREDO/AM.
VALOR TOTAL: R$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019: Projeto Atividade: 12.361.0062.2022 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte: 74 FNDE/QSE – SALARIO EDUCAÇÃO.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:DBBCFA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2170 DE 30 DE SETEMRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor **CLAUDINO LOPES**, do Cargo de Secretário Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata este ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:00C04C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2171 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **LUIZ DE ALMEIDA NEVES**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata este ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A597AEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2167 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor **ANIFRAN PINHEIRO GAIA**, Matrícula n° 254, Professor 2-I, do Cargo de Secretário Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata este ATO.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinada, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:DBE4E426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2168 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre Nomeação e Exoneração.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 04 de outubro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinada, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:381BD5EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019** que possui como objeto a **Aquisição de Equipamentos de Informática** que será reaberto às **8:30 horas** do dia **08/10/2019,** no mesmo local de abertura do certame.

Rio Preto da Eva/AM, 04 de outubro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:53720F19

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMI

Na publicação da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PMI**, publicada no dia 25/09/2019, o valor de R$ 233.990,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa reais, refere-se apenas ao Lote III do Pregão Presencial n° 004/2019-CPL/PMI.

Portanto, por incorreção,

Onde se lê: "VALOR: R$ 233.990,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e
noventa reais";

Leia-se: "VALORES:Lote I - itens de 1 a 32, no valor de R$ 406.597,60 (quatrocentos e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); Lote II - itens de 33 a 47, no valor de R$ 239.260,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta reais) e; Lote III - itens de 48 a 191, no valor de: R$ 233,990,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais)".

Rio Preto da Eva, 24 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:D04BE58A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 016/2019

Objeto: Contratação de Serviços Gráficos e outros para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 17/10/2019, às 10h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:311A7ADA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013 - SEMAD/PMSGC, DE 11 DE JULHO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA ADELINA DE JESUS PRADO CASTRO PARA ATUAR NA ESCOLA ESTADUAL DOM JOÃO MARCHESI .

PORTARIA Nº 013 - SEMAD/PMSGC, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a cessão de servidora pública Adelina de Jesus Prado Castro para atuar na Escola Estadual Dom João Marchesi e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o art. 86, art. 126 incisos II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão da Sra. **ADELINA DE JESUS PRADO CASTRO**, servidora pública municipal efetiva na função de Professora I 20h, matrícula nº 424.53-A, para atuar na Escola Estadual Dom João Marchesi, a contar de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de julho de 2019.

MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI
Secretário Municipal de Administração
Decreto de 10 de maio de 2019

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B7D4AF27

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2019 - PMSGC

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a prestação de serviços de **"ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA"**. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: **BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ.: 08.983.700/0001-55**. **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**". **PRAZO:** O presente termo de Contrato terá vigência de 1 (doze) meses a contar do dia 26/08/2019 e se encerrará no dia 26/08/2020. **VALOR:** O valor do presente termo perfaz o valor global de R$ R$ 149.040,00 (cento e quarenta e nove mil e quarenta reais) a ser empenhado o valor para o exercício de 2019 a quantia de R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) e o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2020. Dotação Orçamentaria: 02 – Secretaria Municipal de Administração – Proj./Ativ.: 2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – Natureza de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

São Gabriel da Cachoeira (AM) 26 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:E745D145

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 251/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO ainda que todo o rito processual de indicação do Poder Executivo e escolha dos representantes da Sociedade Civil do município atendeu ao disposto na legislação vigente, resolve baixar o seguinte

DECRETO

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, no âmbito do município de Silves, na forma abaixo:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Jucimare da Silva Martins e Ocetilha Andrade Neves;
Suplentes: Marta Farias da Silva e Iriene do Socorro Batista Correa.
II – Representante de professores da Rede Pública Municipal:
Titular: Elzenira Nascimento Amaral;
Suplente: Eudro dos Santos Pinto.
III – Representante dos diretores da Rede Pública Municipal:
Titular: Maxwell Martins Correa;
Suplente: Junivaldo Neves Assunção.
IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Pública Municipal:
Titular: Lídia Mara Assunção Rêgo Barreto;
Suplente: Tereza Bulcão Pinheiro.
V – Representantes dos pais de alunos da Rede Pública Municipal:
Titulares: Lucimar Andrade Correa e Juciana Ribeiro dos Santos;
Suplentes: Rosane Grana Neves e Delissangela da Conceição dos Santos Pinto.

VI – Representantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Glauciomar Alves Pires e José Freitas Sampaio;
Suplentes: Adriano Pinheiro Marques e Silvana Kaila da Silva Martins.
VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Aroldo José Monteiro Barros;
Suplente: José Roberto Santos Sales.
VIII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Erickson da Conceição Neves;
Suplente: Stefan Edberg da Silva Leite.

Art. 2º O mandato dos respectivos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme disposto no art. 4º, da Lei nº 251/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 1º de outubro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8644EF3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação da **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de Setembro de 2019, Edição nº 2441 e Código Identificador: 46CE3E30.

Objeto: **contratação de empresa especializada objetivando a organização do evento cultural "VII FESTISOL 2019" no município de Tabatinga/AM, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra entre outros.**

ONDE SE LÊ: LOTE II – RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS/CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS-MUNICIPIO DE TABATINGA/AM

LOTE II – A: RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

LOTE II – B: CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS-MUNICIPIO DE TABATINGA/AM Itens nº 16, 17 e 18, com valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Perfazendo assim um valor global de R$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais)

LEIA-SE: LOTE II – RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS/CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS-MUNICIPIO DE TABATINGA/AM

LOTE II – A: RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor total de R$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais)

LOTE II – B: CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS-MUNICIPIO DE TABATINGA/AM Itens nº 16, 17 e 18, com valor total de R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais)
Perfazendo assim um valor global de R$ 285.560,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Tabatinga (AM), 02 de outubro de 2019.

Publicação com efeito " ex tunc" ao dia 11/09/2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:99FB8AB4

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGACAO PP 061-2019

Na Publicação da **ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 11 de Setembro de 2019, Edição nº 2441 e Código Identificador: 46CE3E30.

Objeto: **contratação de empresa especializada objetivando a organização do evento cultural "VII FESTISOL 2019" no município de Tabatinga/AM, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra entre outros.**

ONDE SE LÊ: LOTE II – RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS/CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS-MUNICIPIO DE TABATINGA/AM

LOTE II – A: RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

LOTE II – B: CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS-MUNICIPIO DE TABATINGA/AM Itens nº 16, 17 e 18, com valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Perfazendo assim um valor global de R$ 333.000,00 (Trezentos e trinta e três mil reais)

LEIA-SE:

LOTE II – RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS/CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS-MUNICIPIO DE TABATINGA/AM

LOTE II – A: RECURSOS PLEITEADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor total de R$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais)

LOTE II – B: CONTRAPARTIDA/RECURSOS PROPRIOS-MUNICIPIO DE TABATINGA/AM Itens nº 16, 17 e 18, com valor total de R$ 28.560,00 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais)

Perfazendo assim um valor global de R$ 285.560,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Tabatinga (AM), 02 de outubro de 2019.

Publicação com efeito " ex tunc" ao dia 11/09/2019

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A615161D

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007/ 2019/CEECTTAB-AM.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TABATINGA – AM - 2019.

Resolução nº 007/ 2019/CEECTTAB-AM.

A Comissão Especial para Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo **Edital 001/CMDCA/2019** e em decorrência de DECISÃO exarada às **folhas 135/Processo 001/CEECTTAB-AM** e DECISÃO proferida pelo MPE- Ministério Público do Estado do Amazonas, constante às folhas 137,138 e 139 do mencionado processo;

RESOLVE:

I – Tornar NULA e INSUBSISTENTE, a partir de 30 de setembro de 2019, a inscrição de **THIAGO SANTOS COSTA** no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Tabatinga, ano 2019.

II- Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tabatinga-AM, 02 de outubro de 2019.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Pres. Comissão Especial/CMDCA-TBT

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D4E6E97C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.
A Prefeitura Municipal de Tefé no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide adiar a Licitação tipo Pregão Presencial nº 58/2019 – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 24/09/2019 sob o nº 2450, para revisão do Termo de Referencia visando adequá-lo a real necessidade desta Municipalidade bem como sanar vícios constatados após a publicação do edital.
Outrossim, após adotadas as providencias acima delineadas será publicado um novo ato administrativo no qual será divulgado a nova data para a realização do presente certame.

A COMISSÃO,

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7CBF5130

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 023/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa: J. C. FERNANDES ELETRODOMESTICOS – ME, inscrita no CNPJ nº 03.421.987/0001-06, estabelecida na Rua Doutor Oscar Barroso, nº 96, conj. Nova Republica, Cep: 69077-773, Japiim, Manaus – AM: vencedor dos Seguintes Lotes: Lote 1: Material de Construção – Valor Global R$ 3.196.339,00 – (três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais). Lote 2: Material Elétrico – R$ Valor Global: R$ 899.500,00 – (oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Lote: 3: Material Hidráulico – R$ 1.052.815,00 – (um milhão, cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais).

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências. III-

PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DA014F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2015

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato nº 004/2015.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, CNPJ nº 04.628.608/0001-16, Contratante e a Empresa ODILEIA COELHO DÁVILA, inscrita no CNPJ nº 12.440.256/0001-07, Contratada.

VALOR GLOBAL: R$ 509.963,82 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

OBJETO: Rescisão do TERMO DE CONTRATO nº 004/2015, firmado em 01 de junho de 2015, cujo objeto: é a Construção de 01 (uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta, com vestiário, na sede do Município de Tonantins/AM, desvincular os recursos empenhados no Termo de Compromisso FNDE nº 11503/2014, PAC 2, ID da obra nº 1007212.

Tonantins /AM, 20 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Este extrato de Termo de Rescisão de Contrato foi publicado, nesta data, dia 20/08/19 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins /AM, nos termos da Lei Orgânica deste Município, para fins de eficácia e para o amplo conhecimento público.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:F2EE30A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Uarini torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CML

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia reforma e construção de calçadas, meio fio e sarjetas em vias públicas na rede do Município de Uarini/AM", conforme Termo de Convênio nº 002/2019 – SEINFRA e processo administrativo nº 01.01.025105. 00002562.2019 – SEINFRA, através da realização de Tomada de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 23 de outubro de 2019, ás 08:30h00min;

Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CML a partir do dia 07/10/2019, no endereço supracitado. Poderá ser retirado na forma impressa, mediante ao pagamento da DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Uarini no horário de 08h00 às 14h00. A Prefeitura Municipal de Uarini reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Uarini-AM, 03 de outubro de 2019.

SIDCLEBER CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:F11E43A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-SRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 27/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para serviços de shows artísticos e infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, tendas, telões e projetores, gradil, camarotes e grupo gerador, para atender as necessidades do Municipal de Uarini/AM, aos eventos realizados na Sede e Zona Rural

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

***DATA E HORÁRIO**: 21/10/2019, às 08:30 horas.*

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 08/10/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital**.**

Uarini - AM, 04 de outubro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:98351023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-SRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 28/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender aos Fundos Municipais de: Saúde e Assistência Social do Município de Uarini/AM.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

***DATA E HORÁRIO**: 21/10/2019, às 10:30 horas.*

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 08/10/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital**.**

Uarini - AM, 04 de outubro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:280EB4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-SRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 29/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atender aos Fundos Municipais de: Saúde e Assistência Social do Município de Uarini/AM.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

***DATA E HORÁRIO**: 21/10/2019, às 14:30 horas.*

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 08/10/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital**.**

Uarini - AM, 04 de outubro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:9A02D972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-SRP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 30/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos, equipamentos e materiais de informática para atender a todas as Secretárias do Município de Uarini/AM.

(INCISO I E II, ART. 4º DA LEI 10.520/02)

***DATA E HORÁRIO**: 22/10/2019, às 08:30 horas.*

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 08/10/2019, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Uarini, no horário de 08:00h às 13:00 h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital**.**

Uarini - AM, 04 de outubro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:2E442818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2019/PMU-GP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **ADRIANA MATOS DA SILVA – Auxiliar Administrativo**, para acompanhamento de Processo de interesse desta municipalidade, no período de 07/10/2019 a 11/10/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 547/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:26C5B69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2019/PMU-GP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **GLEICIANE MOURA DE ALMEIDA – Auxiliar Administrativo**, para acompanhamento de Processo de interesse desta municipalidade, no período de 07/10/2019 a 11/10/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 548/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:EA3CBCBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2019/PMU-GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **KARLA NAISE BATALHA SALES – Secretária de Administração**, para participar de reuniões sobre projetos para esta municipalidade na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, no período de 30/09/2019 a 02/10/2019, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 27 de setembro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D2EDF87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2019/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS – Secretário de Produção**, para participar da 41ª Feira de Exposição Agropecuária - EXPOAGRO, no período de 01/10/2019 a 06/10/2019, na cidade de Manaus/AM, como consta no Ofício nº 540/2019-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:22F93670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2019/PMU-GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2019/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) diárias ao Senhor **ADOANES SEVALHO PINEDO – Vice-Prefeito**, para participar da 41ª Feira de Exposição Agropecuária – EXPOAGRO e do 1º Seminário de Saneamento Ambiental, no período de 01/10/2019 a 07/10/2019, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3B9D9A6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SRP

OBJETO: Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, visando o Atendimento das Necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM.

FORNECEDOR: SANDRA HELENA PEREIRA – ME, estabelecida na Rua 21 de Setembro nº 89, Centro, CEP: 69.880-000, Eirunepé/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.308/0001-83.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **SANDRA HELENA PEREIRA – ME**, vencedora dos 27 (vinte e sete) itens, com o valor global de R$ 865.900,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos reais).

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTUCHO 932 YELLOW	HP	UND	200	93,00	18.600,00
2	CARTUCHO 933 BLACK	HP	UND	200	95,00	19.000,00
3	CARTUCHO 933 MAGENTA	HP	UND	150	95,00	14.250,00
4	CARTUCHO 933 CYAN	HP	UND	150	95,00	14.250,00
5	CARTUCHO 122 PRETO	HP	UND	150	80,00	12.000,00
6	CARTUCHO 122 COLORIDO	HP	UND	150	90,00	13.500,00
7	CARTUCHO P/ IMPRESSORA COLORIDO 60	HP	UND	150	125,00	18.750,00
1	CARTUCHO 932 YELLOW	HP	UND	200	93,00	18.600,00
2	CARTUCHO 933 BLACK	HP	UND	200	95,00	19.000,00
3	CARTUCHO 933 MAGENTA	HP	UND	150	95,00	14.250,00
4	CARTUCHO 933 CYAN	HP	UND	150	95,00	14.250,00
5	CARTUCHO 122 PRETO	HP	UND	150	80,00	12.000,00
6	CARTUCHO 122 COLORIDO	HP	UND	150	90,00	13.500,00
7	CARTUCHO P/ IMPRESSORA COLORIDO 60	HP	UND	150	125,00	18.750,00
8	CARTUCHO P/ IMPRESSORA PRETO 60	HP	UND	150	86,00	12.900,00
9	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 21 PRETO	HP	UND	150	86,00	12.900,00
10	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 22 COLORIDO	HP	UND	150	120,00	18.000,00
11	TONER 35-A	UNIVERSAL	UND	200	125,00	25.000,00
12	TONER HP 285 A	UNIVERSAL	UND	250	102,00	25.500,00
13	TONER HP 283 A	UNIVERSAL	UND	250	120,00	30.000,00
14	TONER BROTHER T20/TN – 750	UNIVERSAL	UND	150	350,00	52.500,00
15	TONER SAMSUNG D111/2020/2070	UNIVERSAL	UND	200	200,00	40.000,00
16	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 1015	UNIVERSAL	UND	200	195,00	39.000,00
17	TINTA EPSON BLACK 100ML	EPSON	UND	1.000	75,00	75.000,00
18	TINTA EPSON MAGENTA 100ML	EPSON	UND	1.000	75,00	75.000,00
19	TINTA EPSON YELLOW 100ML	EPSON	UND	1000	75,00	75.000,00
20	TINTA EPSON CYAN 100ML	EPSON	UND	1.000	75,00	75.000,00
21	TONER HP 217 A COM CHIP	UNIVERSAL	UND	150	310,00	46.500,00
22	TONER HP 217 A SEM CHIP	UNIVERSAL	UND	150	214,00	32.100,00
23	TONER HP 36ª	UNIVERSAL	UND	250	120,00	30.000,00
24	TONER BROTHER 50/620/650 TN	UNIVERSAL	UND	150	208,00	31.200,00
25	CILINDRO DE FUSÃO BROTHER 580/8080/8060	UNIVERSAL	UND	50	208,00	10.400,00
26	REFIL BROTHER PÓ 1KG	UNIVERSAL	UND	10	205,00	2.050,00
27	KIT OKI DATA C331DN BLACK/YELLOW/MAGENTA/CYAN	OI DATA	UND	50	950,00	47.500,00
TOTAL					**865.900,00**	
Valor por Extenso: Oitocentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais.						

DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

DO REAJUSTE: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

DO PROCEDIMENTO VINCULADO: Pregão Presencial Nº 021/2019 - SRP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2019 - SRP.

Eirunepé/AM, 03 de outubro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Sandra Helena Pereira - ME
SANDRA HELENA PEREIRA
Proprietária

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:B494E055

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **26 (Vinte e seis) dias de 09 (setembro) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Bairro Centro, ITAPIRANGA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS,** para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 - A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.573.247/0001-74, com sede na Av. Djalma Batista, nº 126, Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-038, Manaus-AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr Cesar de Oliveira Pedrosa, portador da Carteira de Identidade RG nº 5674042 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 147.064.742-72, residente e domiciliado a Av. Djalma Batista, 170, Chapada, Manaus-AM.

Empresa 2 – LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **26.434.440/0001-40,** com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 882, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-010, neste ato representado pelo Sr. Luís Filipe Gil de Brito, portador da Carteira de Identidade RG nº 0704358-9 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 347.257.682-00, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 882, Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-010.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS DIDÁTICOS,** para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Empresa 1 - A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	EXPECTATIVA DE CONSUMO	P. UNIT	P. TOTAL
7	Barbante de algodão 50 gr c/4		Pcte.	2.000	19,52	39.040,00
12	Caderno brochura c/ 48 fls pequeno		Unid	13.000	2,60	33.800,00
13	Caderno Brochurão 96 Folhas		Unid	12.000	7,83	93.960,00
15	Caderno Universitário 6X1 capa flexível		Unid	11.000	7,00	77.000,00
17	Caneta Esferográfica c/ 50 unid Cor Azul, Preta e Vermelha		Cx	350	48,20	16.870,00
18	Caneta Corretiva		Unid	600	5,23	3.138,00
21	Cola 90 gr para isopor cx. c/12 unid.		Cx	180	49,13	8.843,40
23	Cola branca 500ml		Unid	1.000	9,70	9.700,00
24	Cola branca 1000ml		Unid	300	46,10	13.830,00
31	Emborrachado Eva Amarelo		Unid.	1.800	2,32	4.176,00
32	Emborrachado Eva Azul		Unid.	1.000	2,32	2.320,00
33	Emborrachado Eva Vermelho		Unid	1.800	2,32	4.176,00
34	Emborrachado Eva Branco		Unid	1.800	2,32	4.176,00
35	Emborrachado com Glitter Azul		Unid.	1.800	9,78	17.604,00
36	Emborrachado com Glitter Dourado		Unid.	1.800	9,78	17.604,00
37	Emborrachado com Glitter Prateado		Unid.	1.800	9,78	17.604,00
38	Emborrachado com Glitter Preto		Unid.	1.800	9,78	17.604,00
39	Emborrachado com Glitter Verde		Unid.	1.800	9,78	17.604,00
40	Emborrachado com Glitter Vermelho		Unid.	1.800	9,78	17.604,00
41	Emborrachado Eva Laranja		Unid.	1.800	2,32	4.176,00
42	Emborrachado Eva Marrom		Unid.	1.800	2,32	4.176,00
43	Emborrachado Eva Nude		Unid.	1.800	2,32	4.176,00
44	Emborrachado Eva Preto		Unid.	1.800	2,32	4.176,00
45	Emborrachado Eva Rosa		Unid.	1.800	2,32	4.176,00
46	Emborrachado Eva Verde		Unid.	1.800	2,32	4.176,00
47	Emborrachado Eva Estampado		Unid	1.800	13,24	23.832,00
49	Fita crepe 45mm x 45 mm - grossa		Unid.	1.000	16,15	16.150,00
57	Fita dupla face 50 x 30cm		Unid	800	32,56	26.048,00
60	Fita Gomada de papel 50x50		Unid.	1.200	22,55	27.060,00
75	Palito para picolé		Pcte	5.000	4,33	21.650,00
77	Papel Ofício A4 branco resma c/ 500 folhas c/ 10 resmas		Cx	350	220,00	77.000,00
79	Papel A4 colorido chamequinho c/100 folhas		Pcte.	10.000	9,10	91.000,00
82	Papel Cartão Cor Amarelo		Unid	1.800	2,09	3.762,00
83	Papel Cartão Cor Azul		Unid	1.800	2,09	3.762,00
84	Papel Cartão Cor Branco		Unid	1.800	2,09	3.762,00
85	Papel Cartão Cor Preto		Unid	1.800	2,09	3.762,00
86	Papel Cartão Cor Verde		Unid	1.800	2,09	3.762,00
87	Papel Cartão Cor Vermelho		Unid	1.800	2,09	3.762,00
90	Papel crepom cores variadas c/100		Pcte.	1.800	21,90	39.420,00
108	Quebra Cabeça c/ 50 peças		Unid	80	112,50	9.000,00
120	Tinta Guache com 6 unid		Cx	500	13,00	6.500,00
124	TNT c/ 50 mts Cor Lilás c/ 50m		Rolo	100	95,00	9.500,00
125	TNT c/ 50 mts Cor amarelo		Rolo	100	95,00	9.500,00
126	TNT c/ 50 mts Cor azul		Rolo	100	95,00	9.500,00
127	TNT c/ 50 mts Cor branco		Rolo	100	95,00	9.500,00
128	TNT c/ 50 mts Cor laranja/cenoura		Rolo	100	95,00	9.500,00
129	TNT c/ 50 mts Cor preto		Rolo	100	95,00	9.500,00
130	TNT c/ 50 mts Cor verde bandeira		Rolo	100	95,00	9.500,00
131	TNT c/ 50 mts Cor vermelho		Rolo	100	95,00	9.500,00
TOTAL						**877.941,40**

Empresa A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA - vencedora dos itens: 7, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 57, 60, 75, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 108, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131, perfazendo um valor global de **R$ 877.941,40 (Oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

EMPRESA 2 – LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	EXPECTATIVA DE CONSUMO	P. UNIT	P. TOTAL
1	Alfabeto, silabas e números - madeira		Jogo	50	314,40	15.720,00
2	Algodão bola 50g colorido		Pcte	800	7,62	6.096,00
3	Apagador para quadro branco		Unid.	300	9,63	2.889,00
4	Apagador para quadro verde		Unid.	300	8,80	2.640,00
5	Apontador de mesa		Unid.	50	75,58	3.779,00
6	Apontador Pequeno		Unid.	4.500	0,48	2.160,00
8	Barbante de algodão grande 190g		Unid.	500	13,12	6.560,00
9	Borracha branca c/24		Pcte.	500	34,56	17.280,00
10	Borracha duas cores c/ 24 unid.		Unid.	500	22,66	11.330,00
11	Caderno Brochura 96 Folhas		Unid	10.000	5,10	51.000,00
14	Caderno Universitário 4X1 capa flexível		Unid	10.000	5,65	56.500,00
16	Caderno Universitário 8X1 capa flexível		Unid	10.000	7,48	74.800,00
19	Caneta Hidrocolor c/ 12 unid		Estojo	300	50,00	15.000,00
20	Cola 90 gr cx c/12 unid.		Cx	500	39,33	19.665,00
22	Cola Bastão 10g		Cx	500	10,00	5.000,00
25	Cola c/ Glitter Cor Azul c/ 12 Uunid		Estojo	500	73,60	36.800,00
26	Cola c/ Glitter Cor Dourada c/ 12 Uunid		Estojo	200	73,60	14.720,00
27	Cola c/ Glitter Cor Prateada c/ 12 Uunid		Estojo	200	73,60	14.720,00
28	Cola c/ Glitter Cor Vermelha c/ 12 Uunid		Estojo	200	73,60	14.720,00
29	Cola quente fina		kg.	500	56,00	28.000,00
30	Cola quente grosso		kg.	500	56,00	28.000,00
48	Fita crepe 16 x 50cm		Unid	1.000	4,96	4.960,00
50	Fita Decorativa 50M Amarela		Rolo	300	38,40	11.520,00
51	Fita Decorativa 50M Azul		Rolo	300	38,40	11.520,00
52	Fita Decorativa 50M Laranja		Rolo	300	38,40	11.520,00
53	Fita Decorativa 50M Lilás		Rolo	300	38,40	11.520,00
54	Fita Decorativa 50M Verde		Rolo	300	38,40	11.520,00
55	Fita Decorativa 50M Vermelha		Rolo	300	38,40	11.520,00
56	Fita dupla face 25 x 30cm		Unid.	800	11,36	9.088,00
58	Fita transparente fina 12x40		Unid.	1000	1,28	1.280,00
59	Fita transparente adesiva 48x50		Unid	1500	5,28	7.920,00
61	Folha de isopor 05 mm		unid	2.000	2,91	5.820,00
62	Folha de isopor 10 mm		Unid	2.000	4,06	8.120,00
63	Folha de isopor 15 mm		Unid	2.000	5,98	11.960,00
64	Folha de isopor 20mm		Unid	2.000	7,52	15.040,00
65	Giz de cera c/ 12 cores pequeno		Cx	3.600	4,26	15.336,00
66	Jogo de Damas		Unid	150	37,25	5.587,50
67	Jogo de Xadrez		Unid	150	61,84	9.276,00
68	Kit Geométrico (régua 30 cm, esquadro e transferidor)		Unid	3.000	6,37	19.110,00
69	Lápis caixa c/ 144 unid.		Cx	600	65,79	39.474,00
70	Lápis de cor c/ 12 cores grande		Cx	5.000	6,94	34.700,00
71	Marcador para quadro verm, preto, azul		Unid.	2.400	4,16	9.984,00
72	Massa de biscuit (colorida)		kg.	500	55,97	27.985,00
73	Massa de modelar c/ 6		Unid.	8.000	2,94	23.520,00
74	Palito para churrasco		Pcte.	3.500	6,40	22.400,00
76	Papel 40kg		Pcte.	80	370,98	29.678,40
78	Papel A4 branco chamequinho c/100 folhas		Pcte.	8.000	9,00	72.000,00
80	Papel almaço c/10 fls		Pcte	7.000	5,47	38.290,00
81	Papel camurça com 25		Pcte.	700	44,80	31.360,00
88	Papel Cartolina branca cores variadas c/100		Pcte.	300	150,40	45.120,00
89	Papel Casca de ovo 210 x 297mm / 180gr c/ 50 unid.		Pcte.	250	28,80	7.200,00
91	Papel madeira c/ 100 folhas		Pcte.	100	172,80	17.280,00
92	Papel micro ondulado cores variadas c/10 fls		Pcte.	600	60,80	36.480,00
93	Papel micro ondulado natalino c/10 fls		Pcte.	400	67,20	26.880,00
94	Papel milimetrado c/ 10 folhas		Bloco	300	28,80	8.640,00
95	Papel Sanfonado Estampado		Unid	600	12,80	7.680,00
96	Papel Seda c/ 100 folhas		Cx.	300	52,80	15.840,00
97	Papel Vergê c/ 50 unid.		Pcte.	350	28,80	10.080,00
98	Pincel de pêlo nº 0		Unid.	900	4,32	3.888,00
99	Pincel de pêlo fino c/12		Pcte.	350	18,40	6.440,00
100	Pincel fino cx. c/12 unid. Hidrocor		Pcte	350	18,40	6.440,00
101	Pincel para pintura nº 12		Unid.	250	6,40	1.600,00
102	Pincel para quadro branco		Unid.	600	5,00	3.000,00
103	Pincel para retroprojetor de ponta 2.0		Unid	240	2,46	590,40
104	Pistola p/ Cola Quente gran. 40w		Unid.	300	26,11	7.833,00
105	Pistola p/ Cola Quente peq. 10w		Unid.	300	19,55	5.865,00
106	Prancheta acrílico		Unid	500	33,09	16.545,00
107	Quebra Cabeça c/ 30 peças		Unid	250	54,75	13.687,50
109	Reabastecedor de pincel p quadro Vermelho, Azul e Preto		Cx	250	96,74	24.185,00
110	Régua Bandeirante 30cm Cristal		Unid.	5.000	2,18	10.900,00
111	Régua Bandeirante 50cm Cristal		Unid.	3.500	6,72	23.520,00
112	Tapete para alfabeto (EVA)		Unid	80	105,70	8.456,00
113	Tecido Americano		Metro	200	71,60	14.320,00
114	Tecido em sacaria		Metro	200	51,60	10.320,00
115	Tecido para tela de pintura		Metro	80	180,00	14.400,00
116	Tecido serapilheira		Metro	200	60,00	12.000,00
117	Tesoura multiuso para escritório		Unid.	200	32,00	6.400,00
118	Tesoura de picotar pequena		Unid.	500	7,10	3.550,00
119	Tesoura escolar ponta redonda		Unid.	2.000	2,56	5.120,00
121	Tinta p/ tecido cores variadas		Unid	800	12,00	9.600,00
122	Tinta Puff cores variadas 350ml		Unid.	500	15,36	7.680,00
123	Tinta PVA cores vivas 200 ml		Unid	300	48,00	14.400,00
TOTAL						**1.345.327,80**

Empresa LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI - vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122 e 123 perfazendo um valor global de **R$ 1.345.327,80 (Um milhão trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeita Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de ITAPIRANGA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, ITAPIRANGA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.
CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP
9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019.**
CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS
10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de ITAPIRANGA.

CLAÚSULA 11 – FORO
11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de ITAPIRANGA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPIRANGA/AM, 26 de setembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga/ AM

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Sec Munic de Finanças
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

A Dos Santos Rodrigues Pedrosa
CNPJ nº 15.573.247/0001-74
CESAR DE OLIVEIRA PEDROSA
CPF nº 147.064.742-72

Luis Filipe Gil De Brito EIRELI
CNPJ nº 26.434.440/0001-40
LUÍS FILIPE GIL DE BRITO
CPF nº 347.257.682-00

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:E1660535

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA 07 PSS/PMSGC – EDITAL 03/2019.

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA 07 PSS/PMSGC – EDITAL 03/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **7ª Convocação de Cadastro Reserva** do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMSGC - Edital nº003/2019, visando à contratação de Servidores Temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
PSICÓLOGO

NOME		CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
003	Roberto dos Santos Silva	035.661.817-06	10/08/1973	643	Psicologo	CR

JANE LOPES OTERO
Secretária Municipal de Administração em Exercicio
Portaria nº14 de 04 de outubro de 2019

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E39147D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2019 – PMT
No dia quatro de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (339030.22), Material de Cama, Mesa e Banho (339030.20) e Gêneros Alimentícios (339030.07), para atender as vitimas de desastre, do tipo Inundação.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 96/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
Itens Adjudicados para a Empresa: **A C DE LIRA EIRELI, inscrito no CNPJ: 23.589.213/0001-04;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR
01	CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 08 KG DE ARROZ TIPO 1, 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 06 KG DE AÇUCAR CRISTAL, 04 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 02 LITROS DE OLÉO DE SOJA 900 ML, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400G, 04 KILOS DE FARINHA BRANCA, 02 KG DE SAL DE COZINHA, 02 PACOTES DE CAFÉ MOÍDO 500G, 02 LATAS DE CARNE EM CONSERVA DESFIAR 320G, 04 LATAS DE SARDINHA EM CONSERVA, 02 UNIDADES DE GOIABADA 300G, 01 PACOTE DE MILHO FLOCADO 500G, 02 KG DE FARINHA DE TRIGO, 02 UNIDADES DE TEMPERO COMPLETO 300G.	Fácil Panela cheia Doce Dia Favorita Soya Piracanjuba Tio Omar Cristalino Popular Oderich Nautique Val Dona Clara Trigolar Arisco	UND	526	143.00
04	KIT LIMPEZA COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE VASSOURA DE PLÁSTICO, 01 UNIDADE DE RODO 40 CM, 02 LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA, 02 PACOTES DE SABÃO EM PÓ 500GM, 01 UNIDADE DE SABÃO EM BARRA 01 KG, 01 UNIDADE DE DESINFETANTE DE 02L, 02 UNIDADES DE DETERGENTE 500ML, 02 UNIDADES DE ESCOVA DE ROUPA, 02 PACOTES DE PALHA DE AÇO, 04 UNIDADES DE PANO DE CHÃO, 04 UNIDADES DE ESPONJA MULTIUSO, 06 PACOTES DE SACO DE LIXO DE 100 LTS, 01 UNIDADE DE BALDE COM ALÇA 15 LTS, 01 UNIDADE DE ESCOVÃO COM CABO, 01 UNIDADE DE PÁ DE LIXO, 01 UNIDADE DE CESTO DE LIXO, 02 UNIDADES DE AMACIANTE DE ROUPAS 02 LTS.	Hiper Textil Noviça Q Brilho Fácil Guamá Hiper Plus FC Escova Brás Assolam Eritex Assolam Dover Roll Toyplast Cander Prata Lixo L Arqplast Brinort	UND	526	108,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **C N DE OLIVEIRA EPP**, inscrito no **CNPJ: 22.850.607/0001-01**;

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR
02	KIT HIGIENE COMPOSTO POR: 04 UNIDADES DE BARBEADOR DESCARTÁVEL, 06 UNIDADES DE SABONETE 90G, 04 UNIDADES DE DESODORANTE ROLLON 50 ML, 04 UNIDADES DE CREME DENTAL 180G, 04 UNIDADES DE ESCOVA DENTAL, 02 PACOTES DE ABSORVENTE, 03 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO, 02 PACOTES FRALDA DESCARTÁVEL.	Bic Albany Rexona Sorriso Fleuri Sempre Livre Sovex Sapeca	UND	526	119,90

Itens Adjudicados para a Empresa: **J L DA SILVA CAMA - ME**, inscrito no CNPJ: **63.652.564/0001-29**;

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR
03	KIT DORMITÓRIO COMPOSTO POR: 01 UNIDADE DE TRAVESSEIRO DE 45X65 CM, 01 UNIDADE DE TOALHA DE ROSTO 40x63 CM, 01 UNIDADE DE TOALHA DE BANHO 65CMX1.25M (270GM²), 01 UNIDADE DE JOGO DE CAMA COM 03 (TRÊS) PEÇAS.	Viva, Mafratex Estamparia	UND	2.104	99,00
06	REDE DE DORMIR TAMANHO 4,40 METROS	Deus e Fiel	UND	1.417	45,10

Itens Adjudicados para a Empresa: **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrito no **CNPJ: 02.425.219/0001-68;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UND	QTDE	VALOR
05	COLCHÃO DE SOLTEIRO D23	Ortoflex	UND	1.417	193,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé - AM, 04 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

A C DE LIRA EIRELI
Empresa Vencedora

J L DA SILVA CAMA – ME
Empresa Vencedora

C N DE OLIVEIRA EPP
Empresa Vencedora

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:72A47C5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
1- Processo Administrativo: nº 063/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 020/2019
3- Objeto: aquisição de Cama, Mesa, Banho e Utensílios em Geral.
Fornecedor: A S OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 22.348.997/0001-08, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº 280, Alvorada, Cep: 69033-000, Manaus-AM.

01	ABRIDOR DE LATA ALUMINIO	30	UN	18,80
02	AFIADOR DE FACA 3X8 N.10 REF 1218	30	UN	49,50
03	AMASSADOR DE BATATA INOX REF WFF-0058	30	UN	26,50
04	ARMARIO DE COZINHA MDF AGLOMERADO	30	UN	23,50
05	ARMARIO P/BANHEIRO BRANCO C/ESPELHO	20	UN	76,50
06	ARMARIO PEQ MELAMINA C/02 PORTAS	20	UN	246,00
07	ASSADEIRA ALUMINIO C/03 REDONDA	30	JG	119,00
08	ASSADEIRA ALUMINIO C/03 RETANG	30	JG	132,00
09	ASSADEIRA ALUMINIO DESC WDE-0305	30	UN	76,00
10	ASSADEIRA ALUMINIO DESC WDE-0306	30	UM	44,50
11	ASSADEIRA ALUMINIO N.02 CORACAO	30	UN	47,00
12	ASSADEIRA ALUMINIO N.02 OVAL	30	UN	45,00
13	ASSADEIRA ALUMINIO N.02 RETANG 31X21X5	30	UN	47,00
14	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 CORACAO	30	UN	68,00
15	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 OVAL	30	UN	56,50
16	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RE	30	JG	43,00
17	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RET ALTA OVER	30	UN	81,00
18	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RETANG 35X24CM	30	UN	56,50
19	ASSADEIRA ALUMINIO N.03 RETANG 36X24CM	30	UN	56,50
20	ASSADEIRA ALUMINIO N.04 RET ALTA OVER	30	UN	132,50
21	ASSADEIRA ALUMINIO N.04 RETANG ALTA	30	UN	125,00
22	ASSADEIRA ALUMINIO N.05 RETANG 45X30	30	UN	108,00
23	ASSADEIRA PORCELANA RETANGUAR 35X20	30	UN	242,00
24	ASSADEIRA PORCELANA RETANGULAR 40X22	30	UN	133,50
25	ASSADEIRA VIDRO OVAL 04LT S/TAMPA	30	UN	93,00
26	ASSADEIRA VIDRO RET 1900ML C/TAMPA PYREX	30	JG	49,00
27	ASSADEIRA VIDRO RET 3600ML C/TAMPA NADIR	30	UN	75,50
28	ASSADEIRA VIDRO RET 3600ML S/TAMPA VITRI	30	UN	113,50
29	AVENTAL COZINHA CAPA FINA	30	UM	51,00
30	AVENTAL COZINHA NAPA ACOGUEIRO	30	UN	193,00
31	AVENTAL COZINHA NAPA CORES	30	UN	248,00
32	BACIA DE ALUMINIO Nº 25 1.5LT	30	UN	17,50
33	BACIA DE ALUMINIO Nº 75	30	UN	186,00
34	BACIA DE INOX 26,5 CM AA030188	30	UN	155,00
35	BACIA PLAST 02LTS CORES REF 351	30	UN	20,00
36	BACIA PLAST 02LTS REF 125	30	UN	22,00
37	BACIA PLAST 03LTS CORES REF 0524	30	UN	28,00
38	BACIA PLAST 04LTS CANELADA REF 352	30	UN	32,00
39	BACIA PLAST 05LTS CORES REF 126	30	UN	47,00
40	BACIA PLAST 06LTS DECOR PEQ REF 4383	30	UN	49,00

41	BACIA PLAST 07LTS CORES	30	UN	55,00
42	BACIA PLAST 08LTS CANELADA REF 353	30	UN	60,00
43	BACIA PLAST 09LTS CORES REF 9020	30	UN	31,00
44	BACIA PLAST 11LTS REF 127	30	UN	22,50
45	BACIA PLAST 12LTS CANELADA REF 248	30	UN	13,00
46	BACIA PLAST 13LTS CANELADA REF 354	30	UN	34,00
47	BACIA PLAST 14LTS PLASUTIL	30	UN	57,00
48	BACIA PLAST 15LTS REF 528	30	UN	42,00
49	BACIA PLAST 17LTS DECOR GRANDE REF 4386	30	UN	45,00
50	BACIA PLAST 18LTS PLASMARC	30	UN	37,00
51	BACIA PLAST 19LTS REF 128	30	UN	43,00
52	BACIA PLAST 20L PLASNEW REF 33	30	UN	47,00
53	BACIA PLAST 23LTS TI223	30	UN	57,00
54	BACIA PLAST 25LTS TI250	30	UN	58,50
55	BACIA PLAST 26LTS PLASUTIL	30	UN	58,50
56	BACIA PLAST 30LTS PLASNEW GIGANTE	30	UN	35,00
57	BACIA PLAST 33LTS PEQ REF 524	30	UN	56,00
58	BACIA PLAST 34LTS CANELADA REF 355	30	UN	54,50
59	BACIA PLAST 35LTS TI350	30	UN	58,00
60	BACIA PLAST 37L REF 252	30	UN	56,50
61	BACIA PLAST 40LTS TOPA TUDO SANTANA	30	UN	248,00
62	BACIA PLAST C/ALCA 14L REF 7158	30	UN	41,50
63	BALANCA ANALOGICA C/GANCHO E REDE	20	UN	252,00
64	BALDE DE ALUMINIO C/ALCA 07LTS N.28	30	UN	87,00
65	BALDE DE ALUMINIO C/ALCA 10LTS N.30	30	UN	75,50
66	BALDE DE ALUMINIO C/ALCA 16LTS N.32	30	UN	84,50
67	BALDE DE ALUMINIO C/ALCA 20LTS N.36	30	UN	125,00
68	BALDE INOX P/GELO	30	UN	48,00
69	BALDE PLAST C/ALCA 07.5L REF0017	30	UN	65,00
70	BALDE PLAST C/ALCA 08L COMUM	30	UN	12,00
71	BALDE PLAST C/ALCA 10L COMUM	30	UN	16,50
72	BALDE PLAST C/ALCA 12L REF 225 COMUM	30	UN	18,00
73	BALDE PLAST C/ALCA 13,6L PLASNEW REF 180	30	UN	17,50
74	BALDE PLAST C/ALCA 14L LUMI CORES	30	UN	37,50
75	BALDE PLAST C/ALCA 15LTS RISCHIOTO	30	UN	22,50
76	BALDE PLAST C/ALCA 16LTS 2 BICOS	30	UN	39,50
77	BALDE PLAST C/ALCA 17L REF 8155	30	UN	37,00
78	BALDE PLAST C/ALCA 18L PLASNEW REF 7018	30	UN	40,00
79	BALDE PLAST C/ALCA 20L PLASNEW REF 185	30	UN	20,50
80	BALDE PLAST C/RODA 100L SEM TAMPA	30	UN	112,00
81	BALDE PLAST C/RODA 120L	30	UN	330,00
82	BALDE PLAST C/TAMPA 100L CORES	30	UN	100,00
83	BALDE PLAST C/TAMPA 25L CORES	30	UN	6,90
84	BALDE PLAST C/TAMPA 27L PLASNEW REF 518	30	UN	20,00
85	BALDE PLAST C/TAMPA 30L CORES	30	UN	41,50
86	BALDE PLAST C/TAMPA 32L ECOLOGICA	30	UN	61,00
87	BALDE PLAST C/TAMPA 35L COLOR	30	UN	61,00
88	BALDE PLAST C/TAMPA 35L SELETOR	30	UN	77,50
89	BALDE PLAST C/TAMPA 53L PLASNEW REF 520	30	UN	61,00
90	BALDE PLAST C/TAMPA 60L AZUL	30	UN	81,00
91	BALDE PLAST C/TAMPA 62L CORES	30	UN	123,00
92	BALDE PLAST C/TAMPA 97L SELETOR	30	UN	319,00
93	BANCO PLASTICO DE MESA	30	UN	72,00
94	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.30	30	UN	45,00
95	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.36	30	UN	66,00
96	BANDEJA ALUMINIO REDONDA N.40	30	UN	77,50
97	BANDEJA INOX OVAL 44X34CM	30	UN	89,50
98	BANDEJA INOX REDONDA 30CM	30	UN	130,00
99	BANDEJA INOX REDONDA 40CM AA30284	30	UN	116,50
100	BANDEJA INOX RETANGULAR 31X26 AA30497	30	UN	165,00
101	BANDEJA INOX RETANGULAR 43CM REF.555	30	UN	54,50
102	BANDEJA INOX RETANGULAR C/ALCA 28X40CM	30	UN	163,00
103	BANDEJA INOX RETANGULAR S/ALCA 28X38CM	30	UN	98,50
104	BANDEJA MELAMINA RETANG 30X24CM PYREX	30	UN	41,50
105	BANDEJA MELAMINA RETANG 40X32CM	30	UN	139,50
106	BANDEJA MELAMINA RETANG 48X35CM AA050313	30	UN	185,50
107	BANDEJA MELAMINE OVAL 35CM	30	UN	53,00
108	BANDEJA PLASTICA 30CM C/GLITTER CORES	30	UN	165,00
109	BANDEJA PLASTICA NATALINA 50X38CM	30	UN	298,00
110	BANDEJA PLASTICA OVAL 50CM FLORAL	30	UN	76,00
111	BANDEJA PLASTICA REDONDA 30CM FLORAL	30	UN	98,00
112	BANDEJA PLASTICA REDONDA CORES	30	UN	122,50
113	BANDEJA PLASTICA RETANG 20,5L PLASNEW	30	UN	75,50
114	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR 45CM	30	UN	67,50
115	BANQUETA PLASTICA	30	UN	47,00
116	BOMBONA PLASTICA 200LITROS TIPO TAMBOR	20	UN	494,00
117	BOMBONA PLASTICA 20LITROS	30	UN	93,00
118	BOMBONA PLASTICA 30LITROS	30	UN	112,00
119	BOMBONA PLASTICA 50LITROS	30	UN	135,50
120	BOMBONA PLASTICA 60LITROS	30	UN	294,00
121	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 11/20LT	30	UN	62,50
122	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 13/18/22LT	30	UN	56,50
123	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 5/7,5/10LT	30	UN	56,50
124	BORRACHA P/PANELA DE PRESSAO 8/10/12LT	30	UN	51,00
125	BOTIJAO TERMICO 05LTS S/TORNEIRA VM OBBA	20	UN	95,00
126	BOTIJAO TERMICO 06LTS C/TORNEIRA TERMOLA	20	UN	227,00
127	BOTIJAO TERMICO 08LTS C/TORNEIRA OBBA	20	UN	170,50
128	BOTIJAO TERMICO 09LT C/TORNEIRA INVICTA	20	UN	250,50
129	BOTIJAO TERMICO 12LTS C/TORNEIRA CORES	20	UN	265,50

130	BOTIJAO TERMICO 44LTS C/TORNEIRA	20	UN	36,50
131	BULE 750ML	30	UN	113,50
132	BULE N.01 POLIDO FRIGIMAX	30	UN	62,50
133	BULE N.01,8L	30	UN	98,50
134	BULE N.01L	30	UN	66,00
135	BULE N.02 CORES FRIGIMAX	30	UN	78,00
136	BULE N.02L LINHA HOTEL	30	UN	96,00
137	BULE N.03L LINHA HOTEL	30	UN	110,50
138	BULE N.04,5L LINHA HOTEL	30	UN	121,00
139	BULE N.07L LINHA HOTEL	30	UN	184,00
140	BULE N.08L LINHA HOTEL	30	UN	220,00
141	CACAROLA C/2 ASAS N.26 5.0L L DOMESTICA	30	UN	269,50
142	CACAROLA C/ALCA N.22 LINHA HOTEL 3.7LTS	30	UN	80,00
143	CACAROLA C/ALCA N.24 LINHA HOTEL 05LTS	30	UN	94,50
144	CACAROLA C/ALCA N.24 LINHA HOTEL 08LTS	30	UN	124,50
145	CACAROLA C/ALCA N.26 LINHA HOTEL 07LTS	30	UN	169,50
146	CACAROLA C/ALCA N.26 LINHA HOTEL 6.3LTS	30	UN	72,00
147	CACAROLA C/ALCA N.30 LINHA HOTEL 10LTS	30	UN	130,50
148	CACAROLA C/ALCA N.30 LINHA HOTEL 9.8LTS	30	UN	179,00
149	CACAROLA C/ALCA N.32 LINHA HOTEL 12LTS	30	UN	149,00
150	CACAROLA C/ALCA N.34 LINHA HOTEL 14LTS	30	UN	185,00
151	CACAROLA C/ALCA N.35 LINHA HOTEL 16.5LTS	30	UN	188,00
152	CACAROLA C/ALCA N.36 LINHA HOTEL 17.2LTS	30	UN	227,50
153	CACAROLA C/ALCA N.38 LINHA HOTEL 20LTS	30	UN	216,00
154	CACAROLA C/ALCA N.40 LINHA HOTEL 23LT	30	UN	237,00
155	CACAROLA C/ALCA N.45 LINHA HOTEL 31LTS	30	UN	294,00
156	CACAROLA C/ALCA N.50 LINHA HOTEL 41LTS	30	UN	427,00
157	CACAROLA C/ALCA N.55 LINHA HOTEL	30	UN	522,00
158	CACAROLA C/CABO N.20	30	UN	198,00
159	CACAROLA C/CABO N.22	30	UN	161,00
160	CACAROLA C/CABO N.24 06LTS	30	UN	128,50
161	CACAROLA N.18 C/ASAS TEFLON	30	UN	127,00
162	CACAROLA N.22 C/ASAS CORES FRIGIMAX	30	UN	127,00
163	CADEIRA PLASTICA BRANCA C/BRACO	80	UN	112,00
164	CADEIRA PLASTICA BRANCA S/BRACO	80	UN	113,50
165	CAFETEIRA ALUMINIO CORES FRIGIMAX	30	UN	113,50
166	CAFETEIRA ELETRICA MULTILASER	20	UN	177,50
167	CAIXA DE ISOPOR 008 LTS	20	UN	29,00
168	CAIXA DE ISOPOR 012 LTS	20	UN	31,50
169	CAIXA DE ISOPOR 017 LTS	20	UN	39,50
170	CAIXA DE ISOPOR 024 LTS	20	UN	60,50
171	CAIXA DE ISOPOR 028 LTS	20	UN	54,00
172	CAIXA DE ISOPOR 030 LTS	20	UN	66,00
173	CAIXA DE ISOPOR 036 LTS	20	UN	70,50
174	CAIXA DE ISOPOR 050 LTS	20	UN	153,50
175	CAIXA DE ISOPOR 070 LTS	20	UN	83,00
176	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS	20	UN	307,00
177	CAIXA DE ISOPOR 130 LITROS	20	UN	245,00
178	CAIXA DE ISOPOR 170 LITROS	20	UN	261,50
179	CAIXA DE ISOPOR 240 LITROS	20	UN	3,90
180	CAIXA DE ISOPOR P/ALIMENTO 800ML	20	UN	36,50
181	CAIXA PLASTICA 20LTS	20	UN	53,00
182	CAIXA PLASTICA ARTICULAVEL C/TAMPA 1,7LT	20	UN	17,50
183	CAIXA PLASTICA BIOPRATICA 21L S/TAMPA	20	UN	47,00
184	CAIXA PLASTICA BIOPRATICA 24,5L C/TAMPA	20	UN	68,00
185	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA FLORAL REF4370	20	UN	57,00
186	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA FLORAL REF4371	20	UN	75,00
187	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA FLORAL REF4374	20	UN	97,00
188	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA MEDIA	20	UN	84,50
189	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA PEQUENA	20	UN	51,50
190	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TEEN M REF4372	20	UN	48,50
191	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TEEN REF4369	20	UN	40,50
192	CAIXA PLASTICA BOXPRATICA TENN G REF4373	20	UN	91,00
193	CAIXA PLASTICA EXPOSITOR TIPO GRADE PT	20	UN	54,00
194	CAIXA PLASTICA FREEZER/MICROONDA REF 213	20	UN	58,50
195	CAIXA PLASTICA GOURMET 11,5L C/TAMPA	20	UN	68,00
196	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 07L REF522/446	20	UN	74,00
197	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 12,5L REF 447	20	UN	47,50
198	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 17L TRANSPARENTE	20	UN	100,50
199	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 2,2L REF 521	20	UN	40,00
200	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 20L REF0325	20	UN	93,50
201	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 34L REF0348	20	UN	128,00
202	CAIXA PLASTICA MULTIUSO 6,5L REF 423	20	UN	71,00
203	CAIXA PLASTICA P/COSMETICOS REF FR0810	20	UN	35,00
204	CAIXA PLASTICA TELADA GRANDE PN 115	20	UN	54,50
205	CAIXA PLASTICA TIPO GRADE REF 649	20	UN	91,50
206	CAIXA TERMICA 09,5LTS AZUL OBBA REF42414	20	UN	170,50
207	CAIXA TERMICA 15LTS OBBA VERM REF 45174	20	UN	188,00
208	CAIXA TERMICA 24LTS TERMOLAR	20	UN	283,00
209	CAIXA TERMICA 45LTS INVICTA REF 8745	20	UN	568,00
210	CAIXA TERMICA 52LTS OBBA AZUL/VERM	20	UN	512,50
211	CAIXA VERSATIL RETANGULAR 3.6L	20	UN	20,50
212	CALDEIRAO N.16 POLIDO LINHA DOMESTICA	30	UN	73,50
213	CALDEIRAO N.28 LINHA HOTEL 15.3LTS	30	UN	186,00
214	CALDEIRAO N.30 LINHA HOTEL 18.3LTS	30	UN	168,50
215	CALDEIRAO N.32 LINHA HOTEL 22.5LTS	30	UN	203,00
216	CALDEIRAO N.35 LINHA HOTEL 30LTS	30	UM	345,50
217	CALDEIRAO N.38 LINHA HOTEL 38.5LTS	30	UN	305,50
218	CALDEIRAO N.40 LINHA HOTEL 45.2LTS	30	UN	336,00

219	CALDEIRAO N.45 LINHA HOTEL 68.3LTS	30	UN	425,00
220	CALDEIRAO N.50 LINHA HOTEL 94.2LTS	30	UN	911,50
221	CAMISAS DE MALHA	30	UN	35,50
222	CHALEIRA INOX 2L	30	UN	58,50
223	CHALEIRA INOX 3L	30	UN	96,50
224	CHALEIRA N.01 CORES FRIGIMAX	30	UN	87,00
225	CHALEIRA N.02 POLIDA	30	UN	79,00
226	CHALEIRA N.16 1.8LTS	30	UN	104,00
227	COADOR DE CAFE N.01 CABO COMUM PEQ	30	UN	5,50
228	COADOR DE CAFE N.02 CABO COMUM	30	UN	6,50
229	COADOR DE CAFE N.03 CABO COMUM	30	UN	21,50
230	COLHER DE MESA CABO INOX MARTINAZZO	50	UN	5,40
231	COLHER DE MESA CABO INOX TRAMONTINA	50	UN	11,10
232	COLHER DE MESA CABO PLASTICO CORES	50	UN	8,50
233	COLHER DE PAU 23CM	30	UN	16,50
234	COLHER DE PAU 26CM	30	UN	34,00
235	COLHER DE PAU 30CM	30	UN	37,50
236	COLHER DE PAU 34CM	30	UN	22,50
237	COLHER DE PAU 38CM	30	UN	17,50
238	COLHER DE PAU 45CM REF 055	30	UN	19,50
239	COLHER DE PAU 60CM	30	UN	22,50
240	COLHER DE PAU 80CM	30	UN	41,00
241	COLHER DE SOBREMESA INOX	100	UN	10,00
242	COLHER P/ARROZ 25CM CABO INOX	30	UN	47,00
243	COLHER P/ARROZ 30CM CABO ALUMINIO	30	UN	24,00
244	COLHER P/ARROZ 33CM NYLON CABO PLASTICO	30	UN	49,50
245	COLHER P/ARROZ 35CM	30	UN	63,00
246	COLHER P/ARROZ 48CM CABO ALUMINIO	30	UN	74,00
247	COLHER P/REFRESCO 30CM INOX	30	UN	13,50
248	COLHER PLASTICA 39CM BRANCA	50	UN	56,00
249	COLHER PLASTICA 40CM CORES	50	UN	68,00
250	COLHER PLASTICA 45CM CABO PLAST REF 555	50	UN	75,50
251	COLHER PLASTICA 50CM	50	UN	84,50
252	COLHER PLASTICA ESCOLAR REF UO44	100	UN	27,50
253	COLHER POLIETILENO 60CM	50	UN	66,00
254	CONCHA DE ALUMINIO 20CM	30	UM	56,50
255	CONCHA DE ALUMINIO 24CM REF AA030281	30	UN	58,50
256	CONCHA DE ALUMINIO 40CM	30	UN	39,00
257	CONCHA DE ALUMINIO N.08 LINHA HOTEL	30	UN	16,50
258	CONCHA DE ALUMINIO N.09 LINHA HOTEL	30	UN	23,50
259	CONCHA DE ALUMINIO N.10 LINHA HOTEL	30	UN	30,00
260	CONCHA DE ALUMINIO N.12 LINHA HOTEL	30	UM	43,50
261	CONCHA DE ALUMINIO N.14 LINHA HOTEL	30	UM	45,50
262	CONCHA DE ALUMINIO N.16 LINHA HOTEL	30	UN	64,00
263	CONJ SOBREMESA 12PCS BRAVINOX REF 1052	20	JG	74,00
264	CONJ TACAS 12PCS PLAST C/INOX BRAVINOX	20	JG	74,50
265	CONJ TORTA E BOLO 7PCS FIT INOX BRAVINOX	20	JG	47,00
266	CONSERVADORA DE ALIMENTOS PLAST CK-818	30	UM	56,00
267	ESCADA DE FERRO 06 DEGRAUS	30	UN	377,00
268	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.22 LINHA HOTEL	30	UM	45,50
269	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.24 LINHA HOTEL	30	UN	101,50
270	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.26 LINHA HOTEL	30	UN	56,50
271	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.28 LINHA HOTEL	30	UN	83,50
272	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.30 LINHA HOTEL	30	UN	100,50
273	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.35	30	UN	196,50
274	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.40	30	UN	85,50
275	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.45	30	UM	176,50
276	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.50	30	UN	163,00
277	ESCORREDOR DE ALUMINIO N.60	30	UM	427,00
278	ESCORREDOR DE LOUCA CROMADO BRAVINOX	30	UN	104,00
279	ESCORREDOR DE LOUCA PLASTICO COLOR	30	UN	73,50
280	ESCORREDOR INOX P/16 PRATOS	30	UN	166,00
281	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.08 L HOTEL	30	UN	15,00
282	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.09 L HOTEL	30	UN	20,50
283	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.10 L HOTEL	30	UN	26,00
284	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.12 L HOTEL	30	UN	34,00
285	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.13 L HOTEL	30	UN	35,50
286	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.14 L HOTEL	30	UM	37,50
287	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.16 L HOTEL	30	UN	47,00
288	ESCUMADEIRA CABO ALUMINIO N.20 L HOTEL	30	UN	75,50
289	ESPREMEDOR DE ALHO	30	UN	26,50
290	ESPREMEDOR DE FRUTAMONDIAL TURBO	30	UN	303,50
291	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	30	UM	341,50
292	ESPUMADEIRA 38CM	30	UN	61,00
293	FACA CUTELO N.06 CABO PLASTICO	30	UN	39,00
294	FACA DE MESA CABO INOX DI SOLLE	30	UN	25,50
295	FACA DE MESA CABO PLAST LINHA BELIZE	30	UN	79,00
296	FACA DE SERRA CABO PLAST LINHA CHURRASCO	30	UN	56,50
297	FACA DE SERRA CORTAR PAO CABO PLAST	30	UN	35,50
298	FACA N.07 17CM CABO DE MADEIRA	30	UM	66,00
299	FACA N.08 20CM CABO MADEIRA	30	UN	75,00
300	FACA N.08 20CM CABO PLASTICO	30	UN	43,50
301	FACA N.09 20CM CABO PLASTICO CHALIMEX	30	UM	109,00
302	FACA N.10 25CM CABO BRANCO KK-D88-10	30	UN	155,50
303	FACA N.12 30CM CABO PLASTICO	30	UM	170,00
304	FACA N.20 CABO MADEIRA TRAMONTINA	30	UM	199,00
305	FAQUEIRO C/24PCS CABO PLASTICO CORES	20	JG	250,00
306	FARINHEIRA E ACUCAREIRO PLAST 1L	30	UN	11,00
307	FERVEDOR N.14 C/CABO LINHA HOTEL	30	UN	66,00

308	FERVEDOR N.16 C/CABO LINHA HOTEL	30	UN	75,50
309	FERVEDOR N.18 C/CABO LINHA DOMESTICA	30	UN	72,00
310	FERVEDOR N.20 C/CABO LINHA HOTEL	30	UN	132,50
311	FERVEDOR N.22 C/CABO LINHA HOTEL	30	UN	151,50
312	FILME PVC TRANSPARENTE C/15MTS	30	RL	8,50
313	FILME PVC TRANSPARENTE C/30MTS	30	RL	15,50
314	FILME PVC TRANSPARENTE C/800MTS	30	RL	174,00
315	FILTRO DE PAPEL P/CAFETEIRA C/40 N.102	20	PC	7,30
316	FILTRO DE PAPEL P/CAFETEIRA C/40 N.103	20	CX	8,50
317	FLANELA 28X38	100	UN	1,70
318	FLANELA 38X58	100	UN	3,20
319	FORMA DE ALUMINIO N.26 C/CANUDO	30	UN	45,00
320	FORMA DE PIZZA N.02	30	UN	64,00
321	FORMA DE PIZZA N.03	30	UN	80,00
322	FORMA DE PUDIM 03 EM 01 FRIGIMAX	30	JG	86,00
323	FORMA DE PUDIM BANHO MARIA	30	UN	104,00
324	FORMA DE PUDIM/BOLO N.24	30	UN	35,00
325	FORMA DE PUDIM/BOLO N.26	30	UN	41,50
326	FORMA DE PUDIM/BOLO N.28	30	UM	45,00
327	FORMA DE PUDIM/BOLO N.30	30	UM	92,50
328	FORMA DE PUDIM/BOLO N.36	30	UN	117,50
329	FORMA DE PUDIM/BOLO OVAL	30	UN	45,00
330	FORMA DE SILICONE 21,5CM AA081518	30	UN	60,50
331	FOSFORO C/10 CAIXINHA	30	MC	7,30
332	FOSFORO LONGO	30	MC	8,50
333	FRIGIDEIRA N.18 CORES OVER	30	UN	62,50
334	FRIGIDEIRA N.20 CORES OVER	30	UM	72,00
335	FRIGIDEIRA N.22 CORES OVER	30	UM	140,00
336	FRIGIDEIRA N.24 ALUMAZA	30	UN	77,50
337	FRIGIDEIRA N.26 ALUMAZA	30	UN	89,00
338	FRIGIDEIRA N.28	30	UN	93,50
339	FRIGIDEIRA N.30	30	UN	101,50
340	FRIGIDEIRA N.32	30	UN	96,50
341	FRIGIDEIRA N.34	30	UN	130,50
342	FRIGIDEIRA N.36	30	UM	151,50
343	FRIGIDEIRA N.38	30	UN	195,50
344	FRIGIDEIRA N.40	30	UM	237,00
345	FRUTEIRA PLASTICA C/PE ALMEGA GRANDE	30	UN	70,00
346	GARFO DE MESA CABO INOX	80	UM	8,80
347	GARFO DE MESA CABO PLASTICO CORES	80	UN	10,50
348	GARFO P/FRITURAS 25CM CABO INOX REF1732	80	UN	14,00
349	GARFO P/FRITURAS 31CM CABO INOX C/PLAST	80	UN	23,50
350	GARFO P/FRITURAS 33CM INOX LUXO	80	UM	20,50
351	GARFO P/FRITURAS 48CM ALUMINIO LINHA HOT	80	UM	32,00
352	GARFO P/FRITURAS N.10 CABO BAQUELITE	80	UN	45,00
353	GARRAFA TERMICAC/PRESSAO 1.0LT DEC 7321	20	UN	423,50
354	GARRAFA TERMICAC/PRESSAO 1.8LT PRETA	20	UN	132,50
355	GARRAFA TERMICAC/PRESSAO 2.2LT INOTERM	20	UN	216,50
356	ISQUEIRO BIC 10X01 GRANDE MAX	50	UN	83,50
357	ISQUEIRO BIC 10X01 PEQUENO MINI	50	UM	77,00
358	JARRA PLAST C/TAMPA 1,0LTS PLASVALE	30	UN	55,00
359	JARRA PLAST C/TAMPA 1,5LTS C/4 COPOS	30	UM	62,50
360	JARRA PLAST C/TAMPA 1,7LTS REF3742 DUO	30	UN	75,00
361	JARRA PLAST C/TAMPA 1,8L PLASNEW REF 381	30	UN	68,50
362	JARRA PLAST C/TAMPA 2,0LTS RAINHA 8085	30	UN	20,00
363	JARRA PLAST C/TAMPA 3,0LTS REF 654	30	UN	22,50
364	JARRA PLAST C/TAMPA 3,7LTS REF 8035	30	UN	31,00
365	JARRA PLAST C/TAMPA 4,5LTS AA040227	30	UM	72,00
366	JARRA PLAST C/TAMPA 4L PLASNEW REF 283	30	UN	65,50
367	JARRA PLAST C/TAMPA 5,0LTS REF 309	30	UN	56,50
368	JG DE PANELAS C/05PCS C/CABO BAQUE	20	JG	425,00
369	JG DE PANELAS C/05PCS TAMPA DE VIDRO	20	JG	418,00
370	JG DE POTE PLAST BARCELONAC/5	20	CJ	84,50
371	JG DE POTE PLAST C/2 1450ML	20	UN	34,00
372	JG DE POTE PLAST C/2 PECAS RETAN	20	CJ	9,40
373	JG DE POTE PLAST C/4 PECAS REF 0507	20	CJ	16,50
374	JG DE POTE PLAST C/6 QUADRADOS	20	CJ	47,00
375	JG DE POTE PLAST CUIABA C/ 1 PQ+1	20	CJ	26,50
376	JG DE POTE PLAST DEC HORT C/05 PCS	20	JG	42,50
377	JG DE POTE PLAST DEC ROSCA C/5PCS	20	JG	108,50
378	JG DE TALHERES C/24PCS LARANJA	20	UN	110,00
379	JG DE TALHERES C/24PCS VERDE	20	PC	104,00
380	JG DE XICARA P/CAFE C/12PCS WINCY	20	JG	153,50
381	JG DE XICARA P/CHA C/06PCS JASMINE TS6-7	20	JG	222,00
382	JOGO DE CAMA SOLT ESTAM C/03PCS C/ELAST	30	JG	170,00
383	LAVA A JATO DE ALTA PRESSAO K 2.195 127V	10	UN	796,00
384	LIXEIRA INOX C/BASCULHANTE 40L	30	UN	353,00
385	LIXEIRA INOX C/PEDAL 03LTS HOME	30	UN	75,50
386	LIXEIRA INOX C/PEDAL 05LTS HOME	30	UN	87,00
387	LIXEIRA INOX C/PEDAL 12LT HOME	30	UN	170,50
388	LIXEIRA INOX COLOR PEQUENO	30	UN	139,00
389	LIXEIRA PLAST C/BASC 28L RETANG METAL	30	UN	362,00
390	LIXEIRA PLAST C/BASC 28L RETANG ORGANICO	30	UN	107,00
391	LIXEIRA PLAST C/BASC 28L RETANG PAPEL	30	UN	56,50
392	LIXEIRA PLAST C/BASC 28L RETANG PLASTI	30	UN	84,50
393	LIXEIRA PLAST C/BASC 28L RETANG VIDRO	30	UN	77,00
394	LIXEIRA PLAST C/BASC 45L RETANG METAL	30	UN	139,00
395	LIXEIRA PLAST C/BASC 45L RETANG ORGAN	30	UN	139,00
396	LIXEIRA PLAST C/BASC 45L RETANG PAPEL	30	UN	139,00

397	LIXEIRA PLAST C/BASC 45L RETANG PLASTICO	30	UN	139,00
398	LIXEIRA PLAST C/BASC 45L RETANG RECICLAG	30	UN	139,00
399	LIXEIRA PLAST C/BASC 45L RETANG VIDRO	30	UN	139,00
400	LIXEIRA PLAST C/BASC 50L SELETOR METAL	30	UN	142,50
401	LIXEIRA PLAST C/BASC 50L SELETOR ORGAN	30	UN	142,50
402	LIXEIRA PLAST C/BASC 50L SELETOR PAPEL	30	UN	142,50
403	LIXEIRA PLAST C/BASC 50L SELETOR PLAST	30	UN	142,50
404	LIXEIRA PLAST C/BASC 50L SELETOR VIDRO	30	UN	142,50
405	LIXEIRA PLAST C/BASC 60L SELETOR METAL	30	UN	226,50
406	LIXEIRA PLAST C/BASC 60L SELETOR ORGAN	30	UN	226,50
407	LIXEIRA PLAST C/BASC 60L SELETOR PAPEL	30	UN	226,50
408	LIXEIRA PLAST C/BASC 60L SELETOR PLAST	30	UN	226,50
409	LIXEIRA PLAST C/BASC 60L SELETOR RECIC	30	UN	226,50
410	LIXEIRA PLAST C/BASC 60L SELETOR VIDRO	30	UN	226,50
411	LIXEIRA PLAST C/PEDAL 12L CORES	30	UN	73,50
412	LIXEIRA PLAST C/PEDAL 13L CORES	30	UM	64,50
413	LIXEIRA PLAST C/PEDAL 15L REDONDO	30	UN	35,50
414	LIXEIRA PLAST C/PEDAL 20L PLASNE REF7520	30	UN	94,50
415	LIXEIRA PLAST C/PEDAL 40L PLASNE REF7540	30	UN	150,00
416	LIXEIRA PLAST C/PEDAL 45L CORES	30	UN	341,00
417	LIXEIRA PLAST C/PEDAL 50L TRITEC	30	UN	275,00
418	LIXEIRA PLAST C/PEDAL 90L C/RODA RETANG	30	UM	493,50
419	LIXEIRA PLAST C/TAMPA 56L PLASNEW CORES	30	PC	57,00
420	LIXEIRA PLAST C/TAMPA TELADO 30L 1442	30	UN	41,50
421	LIXEIRA PLAST C/TAMPA TELADO 56L PLASNEW	30	UN	62,00
422	LIXEIRA PLAST C/TAMPA TELADO 57L	30	UN	60,00
423	LIXEIRA PLAST C/TAMPA TELADO 60L	30	UN	62,50
424	LIXEIRA PLAST C/TAMPA TELADO 71L	30	UN	170,00
425	LIXEIRA PLAST TELADO 08L PLASNEW REF 39	30	UN	7,80
426	LIXEIRA PLAST TELADO 10L	30	UN	16,50
427	LIXEIRA PLAST TELADO 12L	30	UM	21,00
428	LIXEIRA PLAST TELADO 16L OVAL REF 8160	30	UM	81,00
429	LLUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTE	80	PC	4,50
430	LUVA TERMICA P/COZINHA CANO CURTO	80	UN	30,00
431	LUVA TERMICA P/COZINHA CANO LONGO	80	UN	28,00
432	MASCARA DESCARTAVEL 3M REF 9920	80	UN	13,00
433	MASCARA DESCARTAVEL TNT DUPLA	80	CX	38,00
434	MEDIDOR DE GRAMA EM COPO	30	UN	30,00
435	MOEDOR DE CARNE MANUAL	20	UN	109,50
436	PA DE LIXO PLASTICA PEQUENA	30	UN	5,30
437	PALITEIRO	30	UN	4,35
438	PANELA ALUMINIO BANHO MARIA N.24	30	UN	151,50
439	PANELA ALUMINIO BANHO MARIA N.26	30	UN	189,50
440	PANELA CHURRASQUEIRA POLIDA	30	UN	221,50
441	PANELA DE PRESSAO 04.5LTS POLIDA PANELUX	30	UN	56,50
442	PANELA DE PRESSAO 07LTS POLIDA EIRILA	30	UN	96,50
443	PANELA DE PRESSAO 10LTS POLIDA PANELUX	30	UN	152,50
444	PANELA DE PRESSAO 11.4LTS INDUST	30	UN	474,50
445	PANELA DE PRESSAO 13LTS PROFISSION EIRIL	30	UN	522,00
446	PANELA DE PRESSAO 18LTS PROFISSION ERILA	30	UN	568,00
447	PANELA DE PRESSAO 20.8LTS PROFISSIONAL	30	UN	531,50
448	PANELA DE PRESSAO 22LTS PROFISSION EIRIL	30	UN	575,50
449	PANO DE COPA 38X58 ALVEJADO	50	UN	6,40
450	PANO DE COPA 40X64 FELPUDO ESTAMPADO	50	UN	6,60
451	PANO DE COPA 40X66 ESTAMPADO PP24	50	UN	6,60
452	PANO DE COPA 41X64 ESTAMPADO	50	UN	12,50
453	PANO DE COPA 42X70 C/VIES	50	UN	19,00
454	PANO DE COPA 44X74 ESTAMPADO SM08	50	UN	11,00
455	PAPEIRO CONICO N.14 C/ BICO	30	UN	49,00
456	PEDRA DE AMOLAR GRANDE BRICKELL	30	UN	37,00
457	PEDRA DE AMOLAR PEQUENA	30	UN	21,00
458	PEGADOR DE MASSA SIMONAGGIO REF 1739	30	UN	33,00
459	PENEIRA PLASTICA 07CM	30	UN	15,00
460	PENEIRA PLASTICA 11CMREF 020 ALVES PLAS	30	UN	7,50
461	PENEIRA PLASTICA 12CM	30	UN	17,50
462	PENEIRA PLASTICA 15CM	30	UN	21,00
463	PENEIRA PLASTICA 16CMREF 023 ALVES PLAS	30	UN	24,50
464	PENEIRA PLASTICA 18CM	30	UN	35,50
465	PENEIRA PLASTICA 19CMREF AA080303	30	UN	39,00
466	PENEIRA PLASTICA 20CMREF 045 ALVES PLAS	30	UN	37,00
467	PENEIRA PLASTICA GRANDE PLASVALE	30	UN	29,50
468	PENEIRA PLASTICA MEDIA PLASVALE	30	UN	37,50
469	PICADOR DE ALIMENTOS MANUAL BATE PIK	30	UN	37,50
470	PIPOQUEIRA CORES FRIGIMAX	20	UN	180,00
471	PIPOQUEIRA N.20	20	UN	75,50
472	PIPOQUEIRA POLIDA	20	UN	70,00
473	PLASTICO DE MESA CORINO CORES	30	MT	28,00
474	PLASTICO DE MESA FLANELADO ESTAMPADO	30	MT	28,00
475	PLASTICO DE MESA FLANELADO LISO	30	MT	28,00
476	PLASTICO DE MESA NAPA CORES	30	MT	35,00
477	PLASTICO DE MESA NAPA ESTAMPADO CORES	30	MT	64,00
478	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.15	30	MT	11,00
479	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.20	30	MT	22,50
480	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.40	30	MT	25,50
481	PLASTICO DE MESA TRANSP 0.60	30	MT	42,00
482	PLASTICO DEC FUNDO RENDADO TAPETINHO 9CM	30	PCT	5,20
483	PORTA BOLO ATENAS	30	UN	7,20
484	PORTA BOLO C/PE VIDRO LUVIDARTE	30	UN	179,00
485	PORTA CONDIMENTO C/06 VIDRO CORES	20	JG	160,50

486	PORTA CONDIMENTO C/3 PCS INOX REF H010	20	UN	38,50
487	PORTA CONDIMENTO E GALHETEIRO DELTA	20	UM	34,00
488	PORTA DETERGENTE PLASTICO REF 0672	20	UN	35,50
489	PORTA DETERGENTE REF 0688	20	UN	15,00
490	PORTA FARINHA DELTA	30	UN	41,50
491	PORTA FRIOS P/PRESUNTO, QUEIJO ETC 1487	30	UN	43,50
492	PORTA LEITE	30	UN	52,00
493	PORTA MANTEIGUEIRA	30	UN	51,00
494	PORTA MANTIMENTO PLAST C/03 ERCAPLAST	20	JG	27,00
495	PORTA MANTIMENTO PLAST C/04 REDONDO	20	JG	51,00
496	PORTA MANTIMENTO PLAST C/05 DECORADO	20	JG	144,00
497	PORTA MANTIMENTO PLAST C/05 REDONDO	20	JG	72,00
498	PORTA OLEO PLASTICO	20	UN	24,50
499	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 300MTS EPOX B	20	UN	66,50
500	PORTA PAPEL HIGIEN P/ROLAO 600MTS EPOX B	20	UN	138,00
501	PORTA PAPEL TOALHA	20	UN	35,50
502	PORTA TALHER PLAST C/TAMPA 6DIV REF 236	20	UN	41,50
503	PRATO DE PORCELANA FUNDO REDONDO 21CM	30	UN	25,50
504	PRATO DE VIDRO FUNDO CORES	30	UN	13,50
505	PRATO DE VIDRO RASO	30	UN	10,00
506	PRATO DE VIDRO SOBREMESA SATURNO/PLAZA	30	UN	18,50
507	PRATO DESCARTAVEL C/10 26CM PR-026	80	PCT	9,40
508	RALADOR MULTIUSO C/DEPOSITO	30	UN	48,00
509	REGADOR PLASTICO 05LTS	30	UN	24,50
510	REGISTRO P/GAS COZINHA 01MT C/MANGUEIRA	30	UN	49,50
511	REGISTRO P/GAS COZINHA 80CM C/MANG VINAG	30	UN	58,50
512	REGISTRO P/GAS COZINHA S/MANG EXCEL SIMP	30	UN	38,50
513	RELOGIO DE PAREDE GRANDE TOMIX VERMEL 28	30	UN	43,50
514	SALEIRO PLASTICO 1KG PLASUTIL	30	UN	19,50
515	SANDUICHEIRA ELETRICA GRILMAX INOX 127V	20	UN	151,50
516	SANDUICHEIRA GRILL FAMA 127W	20	UN	113,50
517	SUPORTE P/BOTIJA DE GAS CROMADO	30	UN	28,00
518	SUPORTE P/BOTIJA DE GAS PLASTICO	30	UN	25,50
519	SUPORTE P/COPO DESCART 050ML ACRILICO	30	UN	60,50
520	SUPORTE P/COPO DESCART 050ML INOX	30	UN	66,00
521	SUPORTE P/COPO DESCART 200ML ACRILICO	30	UN	60,50
522	SUPORTE P/COPO DESCART 200ML INOX	30	UN	51,00
523	TABUA PLASTICA 24X34CM	30	UN	21,00
524	TABUA PLASTICA 30X40CM N.11 ALVES	30	UN	33,00
525	TABUA PLASTICA 33X45CM	30	UN	51,00
526	TABUA PLASTICA 38X55CM	30	UN	87,00
527	TABUA POLIETILENO 30X40X15MM	30	UN	127,00
528	TABUA POLIETILENO 30X50X12MM	30	UN	110,00
529	TALHER C/24PCS CABO PLASTICO CORES	30	JG	70,00
530	TALHER C/26PCS CABO INOX	30	JG	186,00
531	TOALHA DE BANHO 68X1.35CM SOFT CORES	80	UN	51,00
532	TOALHA DE MESA 1.30X3.00 DECORADA	30	UN	60,50
533	TOALHA DE MESA 1.45X2.15 RETANGULAR	30	UN	110,00
534	TOALHA DE MESA 1.60X2.50M TECIDO	30	UN	135,00
535	TOALHA DE MESA NATALINA 180CM	30	UN	110,00
536	TOALHA DE ROSTO 24CMX40CM CORES	80	UN	8,50
537	TOALHA DE ROSTO 33CMX50CM CORES	80	UN	12,00
538	TOALHA DE ROSTO 38CMX68CM CORES	80	UN	13,50
539	TOALHA DE ROSTO 48CMX70CM CORES	80	UN	15,40
540	TOALHA DE ROSTO 50CMX80CM CORES	80	UN	37,50
541	TOLHA DE ROSTO INFANTIL 28X50	80	UN	31,50
542	TOUCA DE BRIM C/ABA	80	UN	28,00
543	TOUCA DE BRIM C/ARO P/LANCHONETE	80	UN	22,40
544	TRAVESSA PLASTICA DELTA C/02	20	CJ	34,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tonantins, localizada na Rua Gentil Ramos, s/nº - Centro – Tonantins-AM.

Município de Tonantins/AM, em 11 de setembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Fornecedor:

A S OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 22.348.997/0001-08

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:D90F7937